

Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 1585/2026

DATA: 19/05/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches e refeições, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.



OFÍCIO Nº 067/2026

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de maio de 2026

A Sua Excelência a Senhora.
Cibelle Trábulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA
Nesta

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches e refeições, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

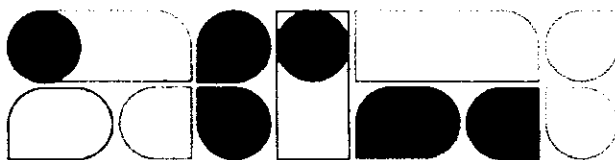
Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, Contratação de empresa especializada para Aquisição de lanches e refeições, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.

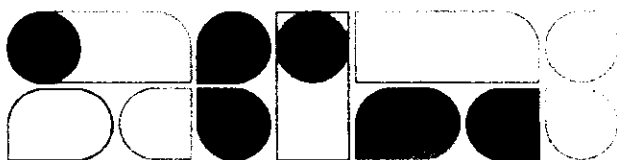
INOAN SILVA DA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº. 006/2025-GPSAL



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

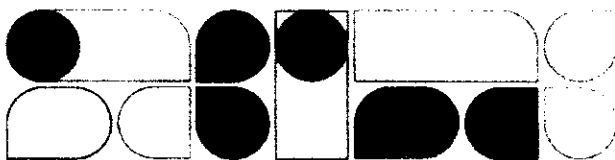
Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pelo Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Responsável pela demanda: Francisco Cristiano Santos Araújo	Portaria: Portaria nº 050/2025
E-mail: semedsal@hotmail.com	Telefone: (99) 98502-5428
Fonte de Recursos: FUNDEB e MDE.	Data: 05/05/2026
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de Lanches e Refeições, destinado atender a Secretaria Municipal de Educação.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, quanto à aquisição de lanches e refeições destinados a eventos institucionais, reuniões, formações pedagógicas, palestras, oficinas e seminários promovidos no âmbito da gestão educacional. Tais eventos são essenciais para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, bem como para o fortalecimento da política pública educacional do município. A oferta de alimentação adequada durante essas atividades visa garantir melhores condições de participação e rendimento dos servidores, técnicos, professores, gestores escolares, e demais atores da comunidade escolar. A contratação se justifica pelo fato de que a Secretaria não dispõe de estrutura própria suficiente para o preparo e fornecimento dos referidos itens, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos e refeições completas, de acordo com as especificações e quantidades definidas em planejamento prévio. O fornecimento desses serviços está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e contribuindo para a efetividade das ações administrativas da área educacional.	



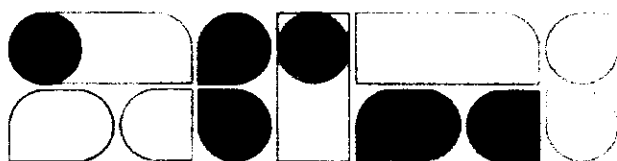
**QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

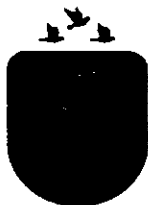
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	FUNDEB	MDE
1	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO SEM RECHEIO (SERVIDO EM PEDAÇOS)	QUILO	400	280	120
2	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇO)	QUILO	400	280	120
3	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇOS).	QUILO	400	280	120
4	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIO (SERVIDOS EM PEDAÇO)	QUILO	400	280	120
5	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONAMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: EMPLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	UNIDADE	8.000	5.600	2.400
6	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN.	CENTO	200	140	60
7	PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR.	UNIDADE	8.000	5.600	2.400
8	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA; AGUA GASEIFICADA, SACARINA, CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM	UNIDADE	400	280	120





	TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).				
9	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ; AGUA GASEIFICADA E AÇUCAR, EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ: 0,02 A 0,2GR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNIDADE	400	280	120
10	SALADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE 250 ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA).	UNIDADE	2.000	1.400	600
11	SALGADOS TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G	CENTO	500	350	150
12	SANDUICHE NATURAL – PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR.	UNIDADE	7.000	4.900	2.100
13	SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI.	LITRO	500	350	150
14	SUCO IN NATURA SABOR ACEROLA.	LITRO	500	350	150
15	SUCO IN NATURA SABOR GOIABA.	LITRO	500	350	150
16	SUCO IN NATURA SABOR LARANJA.	LITRO	500	350	150
17	SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ.	LITRO	500	350	150
18	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE	UNIDADE	2.500	1.750	750





	ALUMÍNIO Nº 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 800G				
19	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G	UNIDADE	2.500	1.750	750

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

As despesas orçamentárias decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos vinculados à dotação FUNDEB e MDE.

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 05 de maio de 2026.

Francisco Cristiano Santos Araújo

FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria nº 050/2025 - GPSAL

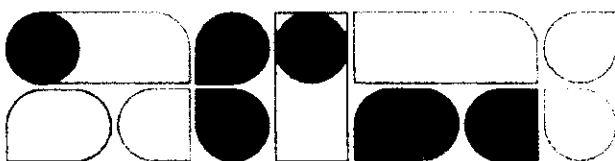
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

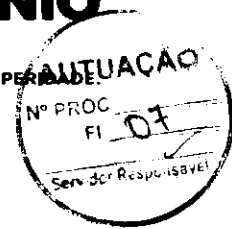
Inoan Silva da Fonseca

INOAN SILVA DA FONSECA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 006/2025 - GPSAL





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de Lanches e Refeições, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

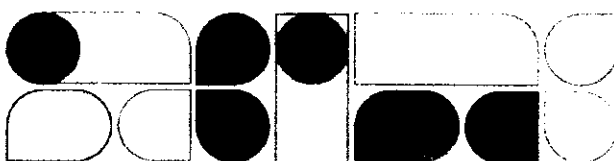
2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

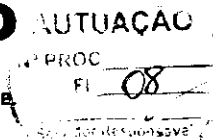
a) A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, quanto à **aquisição de lanches e refeições** destinados a **eventos institucionais, reuniões, formações pedagógicas, palestras, oficinas e seminários** promovidos no âmbito da gestão educacional.

b) Tais eventos são essenciais para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, bem como para o fortalecimento da política pública educacional do município. A oferta de alimentação adequada durante essas atividades visa garantir melhores condições de participação e rendimento dos servidores, técnicos, professores, gestores escolares, e demais atores da comunidade escolar.

c) A contratação se justifica pelo fato de que a Secretaria não dispõe de estrutura própria suficiente para o preparo e fornecimento dos referidos itens, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos e refeições completas, de acordo com as especificações e quantidades definidas em planejamento prévio.

d) O fornecimento desses serviços está em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**,





atendendo ao interesse público e contribuindo para a efetividade das ações administrativas da área educacional.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão “poderá” quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária..

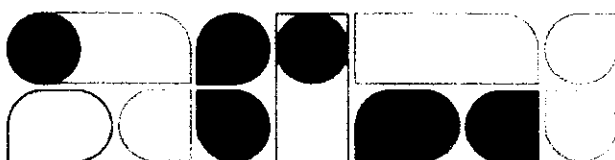
4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

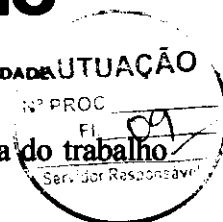
Trata-se da aquisição de lanches e refeições para atender a necessidade de alimentação durante a realização de eventos institucionais, reuniões técnicas e pedagógicas, formações continuadas para professores e gestores escolares, palestras, oficinas e seminários educacionais e eventos pedagógicos realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- ☐ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- ☐ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

Os Fornecedoros a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos





trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

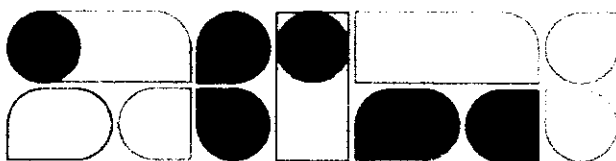
A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento. Os fornecimentos serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

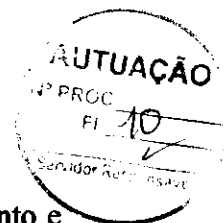
5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como demonstra o levantamento realizado em consulta de contratações similares por outras instituições. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são produtos comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.





d) Os itens a serem licitados se referem a produtos de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

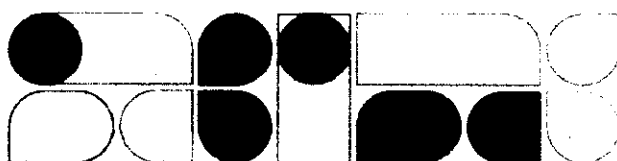
e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

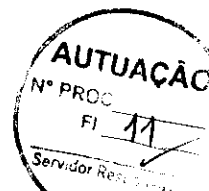
6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

a) Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas anteriormente e a previsão da necessidade do corrente ano. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

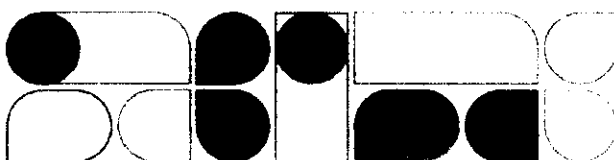
b) As estimativas são as seguintes:

QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	Fonte da Pesquisa
1	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO SEM RECHEIO (SERVIDO EM PEDAÇOS)	Quilo	400	R\$ 43,99	R\$ 17.596,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
2	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇO)	Quilo	400	R\$ 48,80	R\$ 19.520,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
3	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇOS).	Quilo	400	R\$ 43,99	R\$ 17.596,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
4	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO,	Quilo	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio



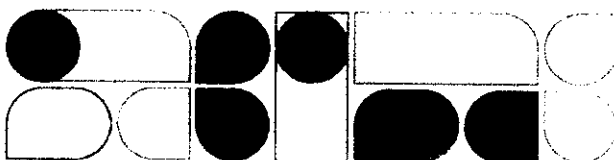


	TIPO: SEM RECHEIO (SERVIDOS EM PEDAÇO)					dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
5	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONAMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAME NTO: EMPLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	Unidade	8.000	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
6	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO; FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMEN TE, NÃO CONTER GLÚTEN.	Cento	200	R\$ 37,89	R\$ 7.578,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
7	PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMEN TE 80GR.	Unidade	8.000	R\$ 6,87	R\$ 54.960,00	PE 007/2026 Sec. Municipal de Administração de Lima Campos – MA. Relatório Vencedores do Processo





8	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA; AGUA GASEIFICADA, SACARINA, CAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIA S VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	Unidade	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00	 PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
9	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ; AGUA GASEIFICADA E AÇUCAR, EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ: 0,02 A 0,2GR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE	Unidade	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo



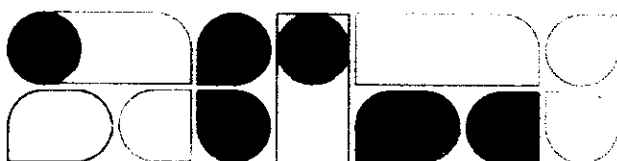
**AUTUAÇÃO**

Nº PROC

Fl. 13

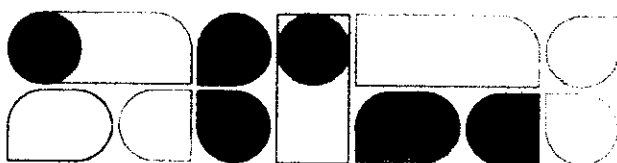
Assinatura do Responsável

	ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).					
10	SALADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADA S EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE 250 ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA).	Unidade	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
11	SALGADOS TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G.	Cento	500	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
12	SANDUICHE NATURAL – PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR.	Unidade	7.000	R\$ 9,17	R\$ 64.190,00	PE 007/2026 Sec. Municipal de Administração de Lima Campos – MA. Relatório Vencedores do Processo
13	SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI.	Litro	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório





						Vencedores do Processo
14	SUCO IN NATURA SABOR ACEROLA.	Litro	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
15	SUCO IN NATURA SABOR GOIABA.	Litro	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
16	SUCO IN NATURA SABOR LARANJA.	Litro	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
17	SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ.	Litro	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00	PE 071/2025 Sec. Municipal de Saúde de Santo Antônio dos Lopes – MA. Relatório Vencedores do Processo
18	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 800G.	Unidade	2.500	R\$ 26,73	R\$ 66.825,00	PE 007/2026 Sec. Municipal de Administração de Lima Campos – MA. Relatório Vencedores do Processo





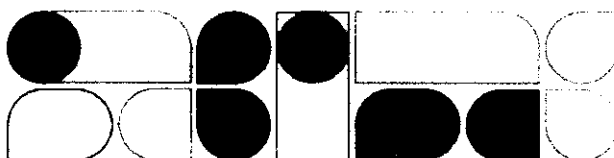
19	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G.	Unidade	2.500	R\$ 28,63	R\$ 71.575,00	PE 007/2026 Sec. Municipal de Administração de Lima Campos – MA. Relatório Vencedores do Processo
TOTAL					R\$ 474.020,00	

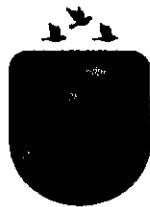
c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no Ano de 2026.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará **ganho de escala**, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos e refeições completas, se deu em razão da necessidade de atendimento contínuo e pontual às demandas alimentares da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, durante a realização de eventos institucionais, formações, reuniões pedagógicas, oficinas, palestras e demais atividades técnico – administrativas.





b) A solução proposta consiste na aquisição de alimentos prontos e servidos, com entrega sob demanda, por empresa que possua infraestrutura, equipe treinada e capacidade logística adequada para garantir:



- **Padrões de higiene e qualidade alimentar** compatíveis com as exigências da Vigilância Sanitária;
- **Variedade no cardápio**, atendendo a diferentes públicos e restrições alimentares;
- **Entrega pontual** nos locais determinados, considerando a descentralização das ações da Secretaria;

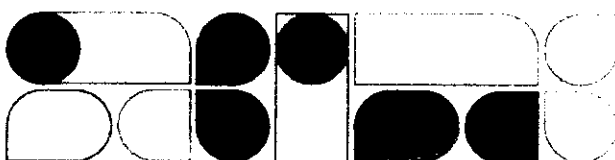
c) Tal solução foi considerada mais eficiente e vantajosa em relação a outras possibilidades, como a produção interna dos alimentos, visto que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos nem pessoal para o preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos.

d) Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, *conclui-se* que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **Aquisição** assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos buscas de valores unitário de cada item com base nos seguintes elementos: Relatório de Vencedores do Processo do Pregão Eletrônico Nº 071/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ma/prefeitura-municipal-de-santo-antonio-dos-lopes-2541/rpe-71-2025-2025-434550>), Relatório de Vencedores do Processo do Pregão Eletrônico Nº 007/2026 da Secretaria Municipal de Administração e finanças de Lima Campos – MA (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ma/prefeitura-municipal-de-lima-campos-2047/rpe-007-2026-2026-466040>).

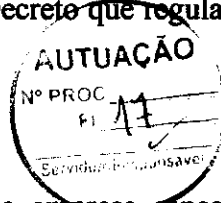
b) Constatamos que o valor global é da ordem de **R\$ 474.020,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil, e vinte reais). No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado





com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;



a) A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos e refeições completas, com entrega sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, no desenvolvimento de suas atividades.

b) Essa contratação tem por objetivo assegurar a alimentação adequada e de qualidade durante formações continuadas e capacitações de professores, gestores e demais profissionais da educação, palestras, oficinas, seminários, encontros educacionais e eventos promovidos pela secretaria de educação.

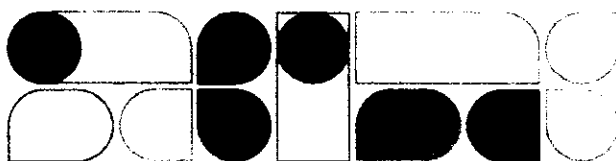
c) A contratação abrangerá o fornecimento de alimentos prontos para consumo, devidamente embalados, frescos, dentro do prazo de validade e seguindo normas da vigilância sanitária, assim como também a entrega nos locais indicados pela Secretaria, com pontualidade e responsabilidade logística.

d) A solução mais viável e que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

e) Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

a) A solução para eventual aquisição de Lanches e Refeições para atender a Secretaria Municipal de Educação, sendo a licitação do tipo menor preço por item.





er prejuízo
2021 AUTUAÇÃO
Nº PROC 48
FI
Servidor Responsável
DOS EM

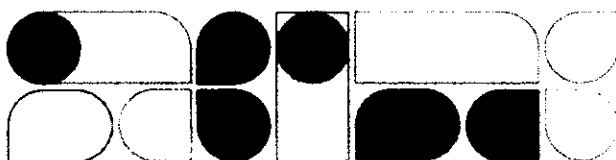
EM

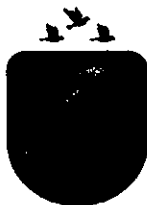
Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- c. Com a Aquisição buscaram-se também, atender ao *princípio da economicidade*, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de produtos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

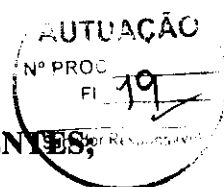
- **Redução do desperdício de alimentos:** O fornecimento sob demanda, com planejamento prévio, reduz o risco de sobra e descarte desnecessário de alimentos, contribuindo para o uso racional dos recursos.
- **Incentivo ao uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis:** A contratação pode priorizar empresas que utilizem embalagens sustentáveis, evitando o uso excessivo de plásticos descartáveis e promovendo alternativas como papel reciclado, papelão, ou materiais compostáveis.
- **Valorização de fornecedores locais e da agricultura familiar:** Ao contratar empresas da região, incentiva-se o consumo de produtos locais, o que reduz a





emissão de CO₂ com transporte de longas distâncias e fortalece a economia circular e sustentável no município.

- **Destinação correta de resíduos:** Empresas especializadas geralmente adotam boas práticas de manejo e descarte de resíduos orgânicos e recicláveis, reduzindo os impactos da operação no meio ambiente.
- **Educação ambiental indireta:** A adoção de práticas sustentáveis durante eventos e reuniões institucionais, como a redução de descartáveis, serve como exemplo positivo para os servidores, educadores e comunidade escolar, promovendo uma cultura de responsabilidade ambiental.



13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

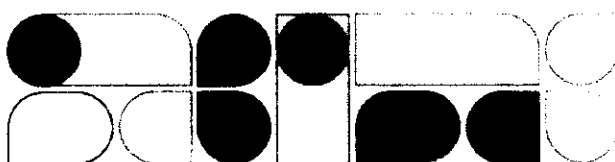
a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 – ANÁLISE DE RISCO;

a. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação;

b. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato;

c. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

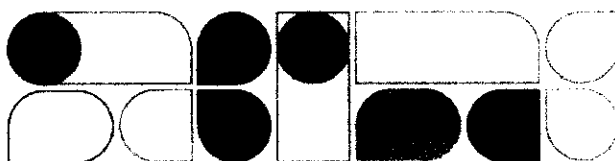




Risco identificado	Impacto Potencial	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos alimentos	Prejuízo aos eventos; Insatisfação dos participantes	Médio	Estabelecer prazos mínimos de entrega; penalidades contratuais por atraso; histórico da empresa como critério.
Fornecimento de alimentos fora dos padrões sanitários	Risco à saúde dos consumidores; Responsabilidade legal	Alto	Exigir alvará sanitário, certificado de boas práticas e fiscalização constante dos produtos entregues.
Inadequação ou repetição excessiva do cardápio	Reclamações; baixo aproveitamento dos alimentos	Baixo	Solicitar cardápios variados; prever ajustes em função de feedback; acompanhamento por nutricionista.
Reajuste indevido de preços ou solicitação de acréscimos	Impacto orçamentário; desequilíbrio econômico-financeiro	Médio	Definir regras claras sobre reajustes no contrato; cláusulas de equilíbrio financeiro devidamente ajustadas.
Descumprimento das cláusulas contratuais pela contratada	Necessidade de rescisão e nova licitação	Alto	Fiscalização efetiva do contrato; inclusão de cláusulas de penalidade e rescisão por descumprimento.
Incompatibilidade com a agenda de eventos da Secretaria	Prejuízo à execução dos eventos; desperdício de recursos	Médio	Alinhar planejamento com antecedência; cronograma compartilhado entre setores responsáveis.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



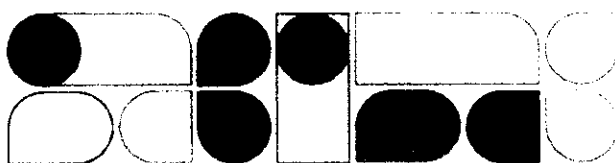
**16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.**

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 06 de maio 2026.



FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO
FISCAL CONTRATUAL
PORTARIA Nº 050/2025- GPSAL



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO
Registro de Preços Eletrônico - 71/2025



GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
57.214.893/0001-95 - Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002
METR.MARKET PL - CEP: 65071380 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98232-5940

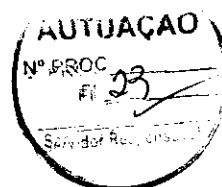
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIRO (SERVIDOS EM PEDAÇO) COTA EXCLUSIVA	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO:	PRÓPRIA	200,00 KG	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
0002	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIRO, (SERVIDO EM PEDAÇO) COTA EXCLUSIVA	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: CHOCOLATE, TI	PRÓPRIA	200,00 KG	R\$ 48,80	R\$ 9.760,00
0003	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO SEM RECHEIRO (SERVIDO EM PEDAÇOS) COTA EXCLUSIVA	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO S	PRÓPRIA	200,00 KG	R\$ 43,99	R\$ 8.798,00
0004	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIRO, (SERVIDO EM PEDAÇOS), COTA EXCLUSIVA	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO,	PRÓPRIA	200,00 KG	R\$ 43,99	R\$ 8.798,00
0005	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONAMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO COTA EXCLUSIVA	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G,	PRÓPRIA	800,00 UND	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
0006	LANCHE DE METRO EM BAGUETE: RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, CENOURA RALADA E ALFACE COTA EXCLUSIVA	LANCHE DE METRO EM BAGUETE: RECHEADO CO	PRÓPRIA	300,00 UND	R\$ 23,32	R\$ 6.996,00
0007	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN. COTA EXCLUSIVA	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ	PRÓPRIA	800,00 CNT	R\$ 37,88	R\$ 30.312,00
0008	SALGADOS TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25G COTA EXCLUSIVA	SALGADOS TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL	PRÓPRIA	1.000,00 CNT	R\$ 66,00	R\$ 66.000,00
0009	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA; AGUA GASEIFICADA, SACARINA, CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA E RESCA; CONTENDO: 02LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) COTA EXCLUSIVA	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE C	PRÓPRIA	200,00 UND	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
0010	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ; AGUA GASEIFICADA E AÇUCAR, EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ: 0,02 A 0,2GR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA E RESCA; CONTENDO: 02LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) COTA EXCLUSIVA	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE G	PRÓPRIA	200,00 UND	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
0011	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, CENOURA, REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR COTA EXCLUSIVA	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEADO COM FRA	PRÓPRIA	1.000,00 UND	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
0012	SUCO IN NATURA SABOR ACEROLA COTA EXCLUSIVA	SUCO IN NATURA SABOR ACEROLA COTA EXCLUS	PRÓPRIA	500,00 L	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
0013	SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ COTA EXCLUSIVA	SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ COTA EXCLU	PRÓPRIA	500,00 L	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
0014	SUCO IN NATURA SABOR LARANJA COTA EXCLUSIVA	SUCO IN NATURA SABOR LARANJA COTA EXCLUS	PRÓPRIA	500,00 L	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00



0015	SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI COTA EXCLUSIVA	SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI COTA EXCLUS	PROPRIA	500,00 L	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
0016	SUCO IN NATURA SABOR GOIABA COTA EXCLUSIVA	SUCO IN NATURA SABOR GOIABA COTA EXCLUSI	PROPRIA	500,00 L	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
0017	SALADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO DE 250 ML. (LARANKA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA) COTA EXCLUSIVA	SALADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) F	PROPRIA	800,00 UND	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00

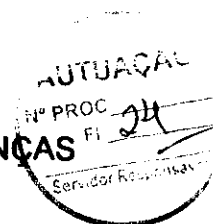
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 181.724,00

Valor Total: R\$ 181.724,00



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Lima Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Registro de Preços Eletrônico - 007/2026



ARIEL B DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.506.190/0001-99 - Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98134-1090

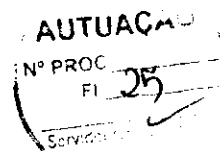
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0004	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 900G.	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.625 UND	R\$ 26,74	R\$ 70.192,50
0007	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G.	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	725 UND	R\$ 28,66	R\$ 20.778,50
0012	LANCHE INDIVIDUAL TIPO I (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 250 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ E CAJU) + 01 COPO DE CHOCOLATE QUENTE DE 200ML. SALGADOS: 01 SANDUÍCHE NATURAL E 8 SALGADOS TIPO COQUETEL, SENDO 5 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO) E 3 ASSADOS (FRANGO E CARNE).	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	750 UND	R\$ 31,83	R\$ 23.947,50
0013	LANCHE INDIVIDUAL TIPO II (SIMPLES), COMPOSTO DOS SEGUINTES ITENS: BEBIDAS: 01 COPO DE 200 ML DE SUCO DE FRUTAS (SABORES: ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJÁ E CAJU) + 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 200ML. SALGADOS: 8 SALGADOS TIPO COQUETEL, SENDO 5 FRITOS (FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO) E 3 ASSADOS (FRANGO E CARNE).	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	600 UND	R\$ 30,93	R\$ 18.558,00
0017	LANCHE DE METRO EM BAGUETE: RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, MAIONESE E TOMATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G.	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200 UND	R\$ 48,97	R\$ 9.794,00
0023	CESTINHA DE PATÊ COMPOSTO POR UMA BASE CROCANTE RECHEADA COM PATÊ DE CARNE. CADA UNIDADE PESA ENTRE 20 A 30 GRAMAS E POSSUI DIÂMETRO DE 4 A 6 CM.	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100 CNT	R\$ 80,94	R\$ 8.094,00
0024	CESTINHA DE PATÊ COMPOSTO POR UMA BASE CROCANTE RECHEADA COM PATÊ DE FRANGO. CADA UNIDADE PESA ENTRE 20 A 30 GRAMAS E POSSUI DIÂMETRO DE 4 A 6 CM.	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100 CNT	R\$ 80,94	R\$ 8.094,00
0025	PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR.	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.150 UND	R\$ 6,87	R\$ 21.640,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 181.099,00	

LEYSSON KARLOS COSTA CAVALCANTE 01333538340 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.101.874/0001-82 - Endereço: Rua Da Liberdade - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 8116-5450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0011	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF SERVICE SIMPLES, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO TEMPERADO COM CHEIRO VERDE (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA), MACARRÃO, SALADA DE VERDURA COZIDO COM MAIONESE OU PURÊ DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA, FRANGO OU CARNE BOVINA OU SUÍNA (GRElhADO), ACOMPANHANDO UM COPO DE 250 ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE E SOBREMESA UMA FRUTA.	Próprio	Próprio	500 KG	R\$ 50,47	R\$ 25.235,00
0014	BOLO SABORES VARIADOS (CENOURA, CHOCOLATE, MACAXEIRA, LARANJA, MILHO E TRIGO)	Próprio	Próprio	300 KG	R\$ 60,83	R\$ 18.279,00
0018	LANCHE DE METRO EM BAGUETE: RECHEADO COM SALAME, QUEIJO PRATO, ALFACE, MAIONESE E TOMATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G.	Próprio	Próprio	200 UND	R\$ 53,86	R\$ 10.792,00



0020	MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS: COXINHA, RISÓLES DE PRESUNTO E QUEIJO, RISÓLES DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE - PESANDO 20 GRS CADA	Próprio	Próprio	200 CNT	R\$ 71,93	R\$ 14.386,00
0021	LANCHE TIPO "MISTO-FRIO" COMPOSTO DE 01 PÃO FRANCÊS (FRESCO) PARTIDO AO MEIO, SENDO RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE MUÇARELA, PESANDO APROXIMADAMENTE 100G.	Próprio	Próprio	500 CNT	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
0022	CESTINHA DE PATÊ COMPOSTO POR UMA BASE CROCANTE RECHEADA COM PATÊ DE CAMARÃO, CADA UNIDADE PESA ENTRE 20 A 30 GRAMAS E POSSUI DIÂMETRO DE 4 A 6 CM.	Próprio	Próprio	100 CNT	R\$ 85,94	R\$ 8.594,00
0028	SALADAS DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA 250ML (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA)	Próprio	Próprio	700 UND	R\$ 9,36	R\$ 6.552,00
0029	SANDUICHE NATURAL - PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR	Próprio	Próprio	700 UND	R\$ 8,17	R\$ 6.419,00
0030	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, CENOURA, REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60GR	Próprio	Próprio	1.000 UND	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
0031	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, KETCHUP E OPCIONALMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 250G.	Próprio	Próprio	660 UND	R\$ 8,83	R\$ 5.827,80



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 107.679,80

M S DE LIMA SERVICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.158.251/0001-13 - Endereço: RUA JOSÉ OLAVO - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (98) 98254-1328

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 08 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 800G.	Própria	Própria	875 UND	R\$ 28,73	R\$ 23.388,75
0006	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G.	Própria	Própria	2.175 UND	R\$ 28,63	R\$ 62.270,25
0015	BOLO GELADO: UMEDECIDO COM LEITE DE COCO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO, SEM AMASSAMENTOS OU DEFORMAÇÕES - PESANDO NO MÁXIMO 50 GRS CADA.	Própria	Própria	200 UND	R\$ 58,94	R\$ 11.988,00
0016	LANCHE DE METRO EM BAGUETE: RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO, CENOURA RALADA E ALFACE, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G.	Própria	Própria	200 UND	R\$ 45,94	R\$ 9.188,00
0019	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN.	Própria	Própria	200 CNT	R\$ 98,79	R\$ 19.758,00
0026	SALGADO TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR.	Própria	Própria	2.138 CNT	R\$ 73,83	R\$ 158.062,34
0027	SALGADO TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25GR.	Própria	Própria	712 CNT	R\$ 73,83	R\$ 52.638,18

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 337.293,50

VANESSA PEREIRA DA SILVA 07594561350 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 29.798.371/0001-42 - Endereço: balneário orla - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 3646-1118

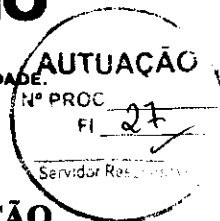
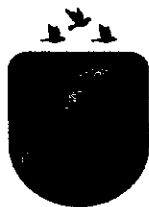


Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE BUFFET, CONTENDO: ENTRADA: RISSOLES, COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO. ALMOÇO: SALADA CRUA COM ALFACE, RÚCULA, CENOURA, PIMENTÃO, TOMATE, AZEITONAS, PALMITO; SALADA DE LEGUMES; CARNES: FILÉ (AO MOLHO MADEIRA OU OUTRO A SER ESCOLHIDO), FRANGO (COM CREME DE MILHO OU CONFORME SOLICITADO); FAROFA; ARROZ À GREGA; ARROZ BRANCO. BEBIDAS: REFRIGERANTES VARIADOS, NORMAIS E DIET.; SUCOS: 03 TIPOS (ACEROLA, CAJU, GOIABA); ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SOBREMESA: MOUSSE DE MARACUJÁ; PUDIM DE LEITE OU PAVÊ. A SOBREMESA DEVERÁ SER SERVIDA EM OUTRA MESA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000 UND	R\$ 68,95	R\$ 68.950,00
0002	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 08 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.000 UND	R\$ 26,50	R\$ 79.500,00
0003	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 08 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000 UND	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
0008	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 11 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, SALPICÃO, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.400G.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.175 UND	R\$ 30,80	R\$ 66.990,00
0009	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 11 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, SALPICÃO, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.400G.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	725 UND	R\$ 30,80	R\$ 22.330,00
0010	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO SELF SERVICE SIMPLES, COM ARROZ (BRANCO OU COM CENOURA) E FEIJÃO TEMPERADO COM CHEIRO VERDE (BRANCO, MULATINHO OU DE CORDA), MACARRÃO, SALADA DE VERDURA COZIDO COM MAIONESE OU PURÊ DE BATATA INGLESA OU MACAXEIRA, FRANGO OU CARNE BOVINA OU SUÍNA (GRElhADO), ACOMPANHANDO UM COPO DE 250 ML COM SUCO NATURAL DE FRUTA OU REFRIGERANTE E SOBREMESA UMA FRUTA .	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500 KG	R\$ 50,45	R\$ 75.675,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 339.945,00	



Valor Total: R\$ 966.017,30



**TERMO DE REFERÊNCIA****Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1- DO OBJETO**

1.1. Abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Lanches e Refeições, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

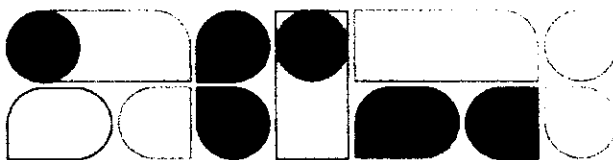
1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

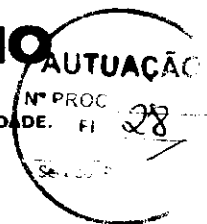
2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, quanto à **aquisição de lanches e refeições** destinados a **eventos institucionais, reuniões, formações pedagógicas, palestras, oficinas e seminários** promovidos no âmbito da gestão educacional. Tais eventos são essenciais para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, bem como para o fortalecimento da política pública educacional do município. A oferta de alimentação adequada durante essas atividades visa garantir melhores condições de participação e rendimento dos servidores, técnicos, professores, gestores escolares, e demais atores da comunidade escolar.

A contratação se justifica pelo fato de que a Secretaria não dispõe de estrutura própria suficiente para o preparo e fornecimento dos referidos itens, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos e refeições completas, de acordo com as especificações e quantidades definidas em planejamento prévio.

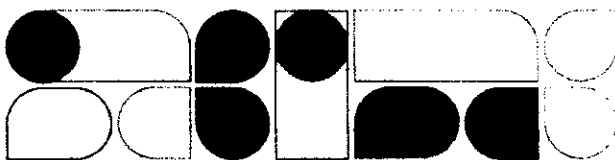
2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.



**3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

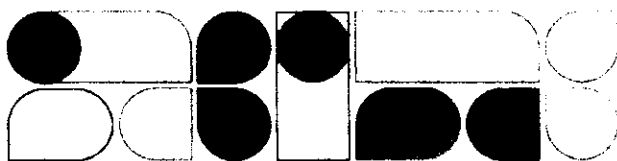
QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fundeb	Mde
1	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO SEM RECHEIO (SERVIDO EM PEDAÇOS)	QUILO	400	280	120
2	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇO)	QUILO	400	280	120
3	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇOS).	QUILO	400	280	120
4	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIO (SERVIDOS EM PEDAÇO)	QUILO	400	280	120
5	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONAMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: EMPLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	UNIDADE	8.000	5.600	2.400
6	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN.	CENTO	200	140	60
7	PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR.	UNIDADE	8.000	5.600	2.400
8	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA; AGUA GASEIFICADA, SACARINA, CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNIDADE	400	280	120
9	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ; AGUA GASEIFICADA E AÇUCAR, EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ: 0,02 A 0,2GR; ISENTOS DE CORANTES	UNIDADE	400	280	120

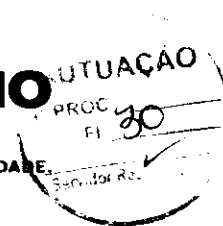
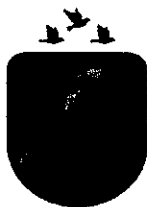




	ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).				
10	SALADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE 250 ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇA, UVA, MANGA).	UNIDADE	2.000	1.400	600
11	SALGADOS TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G.	CENTO	500	350	150
12	SANDUICHE NATURAL – PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR.	UNIDADE	7.000	4.900	2.100
13	SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI.	LITRO	500	350	150
14	SUCO IN NATURA SABOR ACEROLA.	LITRO	500	350	150
15	SUCO IN NATURA SABOR GOIABA.	LITRO	500	350	150
16	SUCO IN NATURA SABOR LARANJA.	LITRO	500	350	150
17	SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ.	LITRO	500	350	150
18	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 800G.	UNIDADE	2.500	1.750	750
19	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G.	UNIDADE	2.500	1.750	750

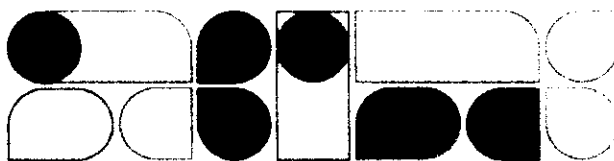
Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e a previsão da necessidade no ano de 2026, e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

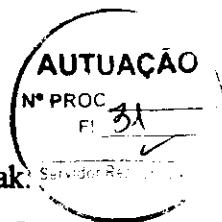




4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 4.1.** A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de lanches e refeições prontos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- 4.2.** Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- 4.3.** A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.
- 4.4.** Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- 4.5.** A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- 4.6.** Os lanches e refeições deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 4.7.** Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos lanches e refeições, acondicionamento, embalagens, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.
- 4.8.** Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.
- 4.9.** O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste Termo de Referência.
- 4.10.** A solicitação de fornecimento será feita pelo CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, dentro do prazo contratual e da cota estimada.
- 4.11.** O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE com





antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o coffee break.

4.12. O pedido do CONTRATANTE deverá ser encaminhado ao CONTRATADO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Eventualmente, por motivo de força maior (que deverá ser explicitado no pedido), a solicitação de fornecimento poderá ser encaminhada em prazo menor - com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos e refeições completas, com entrega sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, no desenvolvimento de suas atividades.

5.2. Essa contratação tem por objetivo assegurar a alimentação adequada e de qualidade durante formações continuadas e capacitações de professores, gestores e demais profissionais da educação, palestras, oficinas, seminários, encontros educacionais e eventos promovidos pela secretaria de educação.

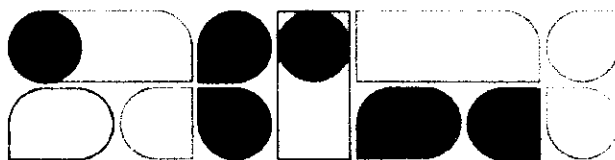
5.3. A contratação abrangerá o fornecimento de alimentos prontos para consumo, devidamente embalados, frescos, dentro do prazo de validade e seguindo normas da vigilância sanitária, assim como também a entrega nos locais indicados pela Secretaria, com pontualidade e responsabilidade logística.

5.4. A solução mais viável e que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

5.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação FUNDEB e MDE.





7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

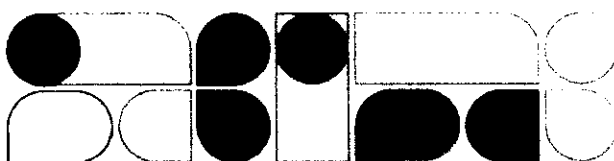
8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

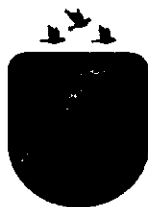
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

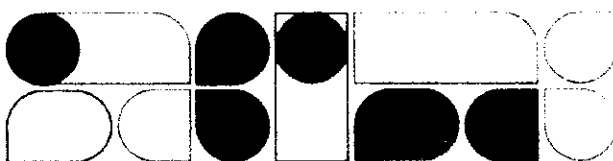


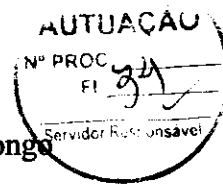
**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1





(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

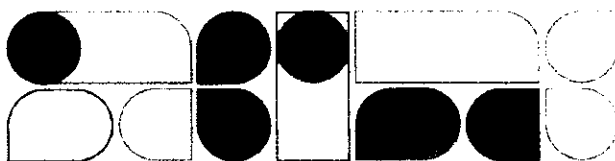
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

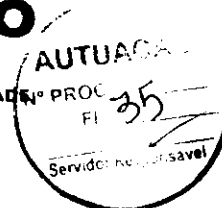
a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.



**10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 – GPSAL, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

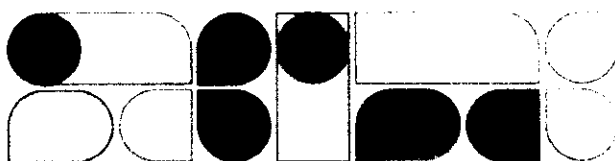
10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

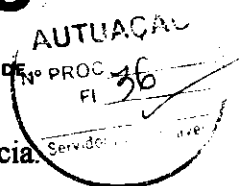
10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006-2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade





na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

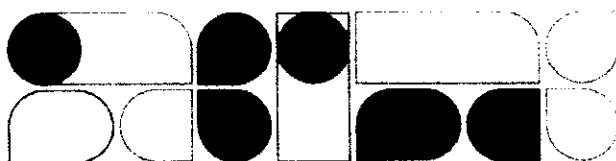
11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

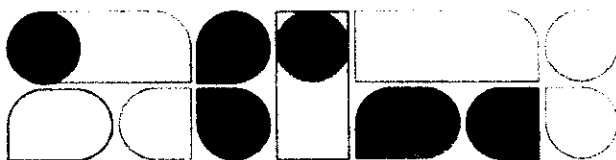
12.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

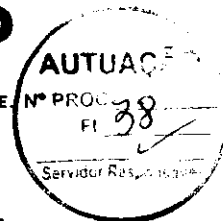
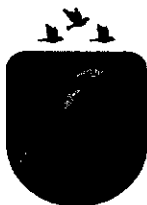
13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

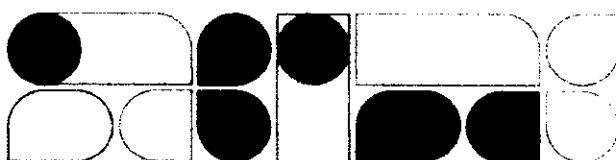
14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos alimentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo conforme o caso;

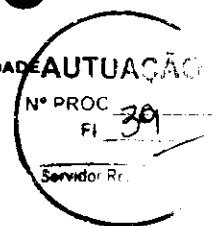
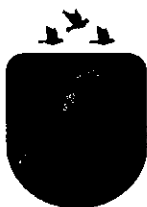
14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.





15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

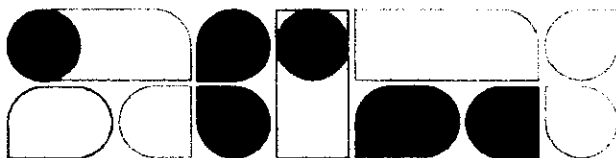
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 14 de maio de 2026.

INOAN SILVA DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025-GPSAL

FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO
FISCAL DE CONTRATOS
Portaria nº 050/2025- GPSAL



82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

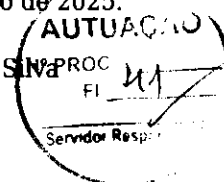
PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

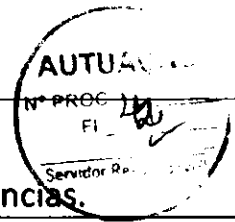
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

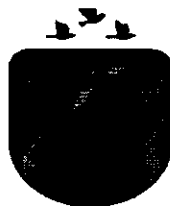




Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 19/05/2026

Keziane Rodriguez 19/05/2026



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

GABINETE DA PREFEITA



De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 19 de maio de 2026

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

Relatório de Cotação: LANCHES E REFEIÇÃO - EDUCAÇÃO

Item 2: BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	400	R\$ 37,73 (un)	-	R\$ 37,73	3,3%	R\$ 15.092,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.727.655/0001-10 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS / 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	10727655000110-1-000059/2026	12/05/2026	R\$ 44,20
2	10.727.655/0001-10 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS / 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	10727655000110-1-000059/2026	12/05/2026	R\$ 43,75
3	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	00394452000103-1-007281/2026	08/04/2026	R\$ 30,98
4	76.205.640/0001-08 - MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS / 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	76205640000108-1-000089/2025	17/10/2025	R\$ 31,70
Valor Unitário				R\$ 37,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP	175511	19/03/2026	R\$ 38,00
Valor Unitário				R\$ 38,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,73

Item 3: BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇOS).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	400	R\$ 46,23 (un)	-	R\$ 46,23	4%	R\$ 18.492,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.064.056/0001-30 - MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	25064056000130-1-000014/2026	13.02.2026	R\$ 46,00
Valor Unitário				R\$ 46,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.172.720/0001-10 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	434550	03/11/2025	R\$ 44,00
2	06.553.705/0001-12 - Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes	399029	20/06/2025	R\$ 48,68
Valor Unitário				R\$ 46,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,23

Item 4: BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIO (SERVIDOS EM PEDAÇO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 22	400	R\$ 37,98 (un)	-	R\$ 37,98	3,3%	R\$ 15.192,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	10.727.655/0001-10 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS / 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	10727655000110-1-000050-2026	12/05/2026	R\$ 40,40
2	00.394.429/0193-91 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Recife	NºPregão:900772025 UASG:120632	11/11/2025	R\$ 35,37
3	01.181.170/0001-82 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	NºPregão:900042025 UASG:928865	31/10/2025	R\$ 34,62
4	00.119.784/0001-71 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	NºPregão:900082025 UASG:389194	08/08/2025	R\$ 39,59

Valor Unitário

R\$ 37,47

Preço Público Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 06.172.720/0001-10 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

434550 03/11/2025 R\$ 40,00

Valor Unitário

R\$ 40,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,98

Item 5: CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONAMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: EMPLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	8.000	R\$ 7,26 (un)	-	R\$ 7,26	12,5%	R\$ 58.080,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1	18.423.582/0001-84 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 495 - Unidade Única	18423582000184-1-000177/2025	09/12/2025	R\$ 6,50
2	87.849.923/0001-09 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES / 171510 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES	87849923000109-1-000580/2025	03/11/2025	R\$ 6,88
3	76.206.473/0001-01 - MUNICIPIO DE CEU AZUL / 10040 - Departamento de Merenda Escolar	76206473000101-1-000161/2025	02/10/2025	R\$ 8,25
4	18.008.193/0001-92 - MUNICIPIO DE PARAGUACU / 111 - Unidade Única	18008193000192-1-000166/2025	16/09/2025	R\$ 8,49
5	14.798.463/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO / 14798463000155 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO	14798463000155-1-000013/2025	10/07/2025	R\$ 6,20

Valor Unitário

R\$ 7,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,26

Item 6: MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	200	R\$ 42,98 (un)	-	R\$ 42,98	1,9%	R\$ 8.596,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1	24.857.781/0001-01 - ALEXANIA CAMARA MUNICIPAL / 11 - PODER LEGISLATIVO	24857781000101-1-000010-2026	06/02/2026	R\$ 44,50
---	---	------------------------------	------------	-----------

Valor Unitário

R\$ 44,50



8

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.205.962/0001-49 - MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	0000081-2025- QUEDAS DO IGUAÇU-PR- MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU- PREGÃO ELETRÔNICO	04/12/2025	R\$ 46,56
2	06.172.720/0001-10 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	434550	03/11/2025	R\$ 37,89
Valor Unitário				R\$ 42,23



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,98

Item 7: PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	8.000	R\$ 7,06 (un)	-	R\$ 7,06	12,2%	R\$ 56.480,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS / 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06933519000109-1-000007/2026	06/04/2026	R\$ 6,87
Valor Unitário				R\$ 6,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.212.862/0001-46 - Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas	431528	27/10/2025	R\$ 6,99
2	01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	411767	11/08/2025	R\$ 7,32
Valor Unitário				R\$ 7,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Item 8: REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA; AGUA GASEIFICADA, SACARINA, CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 12	400	R\$ 11,62 (un)	-	R\$ 11,62	1%	R\$ 4.648,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.067/0001-64 - MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	01613067000164-1-000572/2026	06/05/2026	R\$ 10,90
2	48.031.918/0001-24 - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JUIZO DE MESQUITA FILHO / 102339 - ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S JOÃO ROA VISTA	48031918000124-1-000869/2026	29/04/2026	R\$ 12,50
3	04.676.782/0001-34 - MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL / 3091 - CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI/ PI	04676782000134-1-000003/2026	24/04/2026	R\$ 12,00
4	02.533.645/0001-15 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito/AL	Dispensa de Licitação Nº 7/2026 UASG: 932309	19/03/2026	R\$ 10,71
Valor Unitário				R\$ 11,53



[Handwritten mark]

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.681.776/0001-87 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA	182567	07/05/2026	R\$ 12,00
Valor Unitário				R\$ 12,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,62

Item 9: REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ; AGUA GASEIFICADA E AÇUCAR, EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ; 0, 02 A 0,2GR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	400	R\$ 11,08 (un)		R\$ 11,08	1%	R\$ 4.432,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	20.434.114/0001-57 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA			20434114000157-1-000007/2026	08/05/2026	R\$ 12,00
2	46.248.837/0001-55 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul			46248837000155-1-001261/2026	04-05/2026	R\$ 9,49
3	45.301.652/0001-02 - MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI			45301652000102-1-000275/2026	08/04/2026	R\$ 10,98
4	76.416.940/0001-28 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/PR			Dispensa de Licitação Nº 19/2026 UASG: 930253	09/03/2026	R\$ 11,43
5	48.031.918/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL CIENC.FARMACEUT.-CARARAQUARA			Nº Pregão: 900012026 UASG: 102303	29/01/2026	R\$ 11,48
Valor Unitário				R\$ 11,07		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,43				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,08		

Item 10: SALADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE 250 ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 8	2.000	R\$ 7,65 (un)	-	R\$ 7,65	3,3%	R\$ 15.300,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.772.287/0001-36 - MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT			24772287000136-1-000036/2026	02/04/2026	R\$ 6,71
2	13.128.780/0044-31 - MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPILOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE			13128780004431-1-000021/2026	31/03/2026	R\$ 7,19
3	36.862.373/0001-19 - CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA			36862373000119-1-000098/2025	06/11/2025	R\$ 8,00
Valor Unitário				R\$ 7,30		
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.615.314/0001-61 - Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos			434645	03/11/2025	R\$ 8,35



[Handwritten signature]

2 37.420.650/0001-04 - MUNICIPIO DE LAJEADO 16-2025- LAJEADO- 26/06/2025 R\$ 8,02
10- MUNICIPIO DE LAJEADO- PREGÃO ELETRÔNICO

Valor Unitário

R\$ 8,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,65

Item 11: SALGADOS TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	500	R\$ 71,08 (un)	-	R\$ 71,08	7,7%	R\$ 35.540,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS / 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 06934519000109-1-000007/2026 06/04/2026 R\$ 73,93

2 18.025.999/0001-99 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO ALEGRE 18025999000199-1-000157/2025 21/03/2025 R\$ 62,00

Valor Unitário

R\$ 67,97

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 18.671.271/0001-34 - Prefeitura Municipal Ouro Fino 00190_25_Ouro Fino 23/09/2025 R\$ 76,99

2 01.598.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque 411767 11/08/2025 R\$ 75,53

3 08.088.247/0001-13 - Prefeitura Municipal de Santana do Serido 407583 23/07/2025 R\$ 66,97

Valor Unitário

R\$ 73,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,08

Item 12: SANDUICHE NATURAL -- PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUÊIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 8	7.000	R\$ 7,98 (un)	-	R\$ 7,98	12%	R\$ 55.860,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS / 2263 - São Joaquim de Bicas 01612516000150-1-000127/2026 05/05/2026 R\$ 7,99

2 24.772.287/0001-36 - MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT 24772287000136-1-000036/2026 02/04/2026 R\$ 8,47

3 MUNICIPIO DE CASEIROS / 988441 - MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS 90483058000126-1-000034/2026 30/03/2026 R\$ 6,33

4 00.814.574/0001-01 - SINOP CAMARA MUNICIPAL - 01 - Câmara Municipal de Sinop 00814574000101-1-000020/2026 12/03/2026 R\$ 8,50

Valor Unitário

R\$ 7,82



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.605.496/0001-27 - Câmara Municipal de Queimada Nova	463233	12/03/2026	R\$ 8,63
Valor Unitário				R\$ 8,63
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,47				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,98

Item 13: SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
5 / 4	500	R\$ 15,56 (un)		R\$ 15,56	1,7%	R\$ 7.780,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI / 2001 - Massapê do Piauí			01612591000110-1-000013/2026	30/03/2026	R\$ 16,81	
2	83.811.307/0001-08 - TUBARAO CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO / 1 - TUBARAO CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO			83811307000108-1-000024/2026	27/03/2026	R\$ 18,99	
3	04.092.680/0001-71 - MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO			04092680000171-1-000036/2026	24/03/2026	R\$ 13,50	
4	01.615.784/0001-25 - MUNICIPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA - 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura			01615784000125-1-000111/2025	18/11/2025	R\$ 14,00	
Valor Unitário						R\$ 15,83	

Nº Preço	Site Dominio Ampla	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Zaffari Online	Anexo 1	22/05/2026 09:05:35	R\$ 14,49
Valor Unitário				R\$ 14,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,56

Item 14: SUCO IN NATURA SABOR ACEROLA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 3	500	R\$ 15,14 (un)	-	R\$ 15,14	1,6%	R\$ 7.570,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.166.970/0001-03 - SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE			13166970000103-1-000006/2026	25/02/2026	R\$ 15,93	
2	MUNICIPIO DE PARAIPABA - CAMARA MUNICIPAL / 9901 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA			35076017000107-1-000004/2026	27/01/2026	R\$ 14,50	
Valor Unitário						R\$ 15,22	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço



[Handwritten signature]

1

16.256.893/0001-70 - BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

008-2025- 11/09/2025 R\$ 15,00

BARREIRAS-
BA-
BARREIRAS
CAMARA
MUNICIPAL
DE
VEREADORES-
PREGÃO
ELETRÔNICO



Valor Unitário

R\$ 15,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,14

Item 15: SUCO IN NATURA SABOR GOIABA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	500	R\$ 13,67 (un)	-	R\$ 13,67	1,5%	R\$ 6.835,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.092.680/0001-71 - MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO			04092680000171-1-000036/2026	24/03/2026	R\$ 12,50
2	24.380.651/0001-12 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única			24380651000112-1-000007/2026	05/03/2026	R\$ 12,14
3	13.166.970/0001-03 - SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE			13166970000103-1-000006/2026	25/02/2026	R\$ 16,43
4	06.214.258/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			NºPregão:901072025 UASG:982179	29/12/2025	R\$ 13,29
5	01.615.784/0001-25 - MUNICIPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA / 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura			01615784000125-1-000111/2025	18/11/2025	R\$ 14,00
Valor Unitário						R\$ 13,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,67

Item 16: SUCO IN NATURA SABOR LARANJA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	500	R\$ 14,84 (un)	-	R\$ 14,84	1,6%	R\$ 7.420,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.282.672/0001-07 - MUNICIPIO DE OURIZONA / 987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR			76282672000107-1-000023/2026	07/04/2026	R\$ 16,73
2	95.589.230/0001-44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIZEIRO DO IGUAÇU PR			NºPregão:900152026 UASG:985473	02/03/2026	R\$ 14,95
3	45.164.654/0001-99 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA / 1 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA			45164654000199-1-000001/2026	22/01/2026	R\$ 15,00
4	01.615.784/0001-25 - MUNICIPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA / 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura			01615784000125-1-000111/2025	18/11/2025	R\$ 14,00
Valor Unitário						R\$ 15,17

Preço
Público

Órgão Público

Identificação
Data
Licitação
Preço



Valor Unitário

R\$ 13,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,84

Item 17: SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 11	500	R\$ 14,98 (un)		R\$ 14,98	1,6%	R\$ 7.490,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.092.680/0001-71 - MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO			04092680000171-1-000036/2026	24/03/2026	R\$ 13,60
2	MUNICIPIO DE TAPARUBA / 142 - Licitação e Contratos			01616741000164-1-000003/2026	23/03/2026	R\$ 12,86
3	13.166.970/0001-03 - SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE			13166970000103-1-000006/2026	25/02/2026	R\$ 16,43
4	MUNICIPIO DE PARAIPABA - CAMARA MUNICIPAL / 9901 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA			35076017000107-1-000004/2026	27/01/2026	R\$ 16,00
5	46.634.523/0001-90 - PREF.MUN.DE SAO MANUEL			Nº Pregão:900882025 UASG:987103	24/07/2025	R\$ 16,03
Valor Unitário						R\$ 14,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,98

Item 18: REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAR OFA. 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 800G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	2.500	R\$ 23,03 (un)	-	R\$ 23,03	12,4%	R\$ 57.575,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.547.821/0001-91 - MUNICIPIO DE ACARAU / 202505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			07547821000191-1-000040/2026	16/04/2026	R\$ 20,00
2	MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS / 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			06933519000109-1-000007/2026	06/04/2026	R\$ 26,73
3	88.120.662/0001-46 - MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaquí			88120662000146-1-000451/2025	21/10/2025	R\$ 22,00
Valor Unitário						R\$ 22,91
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.548.970/0001-01 - Prefeitura Municipal de Senador La Rocque			411767	11/08/2025	R\$ 21,44
2	13.101.308/0001-75 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE			144899	25/07/2025	R\$ 25,00
Valor Unitário						R\$ 23,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,03



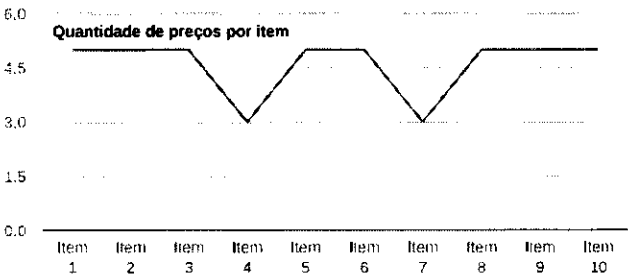
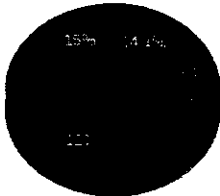
Item 19: REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	2.500	R\$ 26,20 (un)	-	R\$ 26,20	14,1%	R\$ 65.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS / 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			06933519000109-1-000007/2026	06/04/2026	R\$ 20,63
2	06.554.208/0001-39 - MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES			06554208000139-1-000007/2026	02/03/2026	R\$ 21,00
3	15.024.037/0001-27 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT			15024037000127-1-000145/2025	02/12/2025	R\$ 29,95
4	29.116.894/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES / 192 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ			29116894000161-1-000018/2025	31/07/2025	R\$ 24,90
Valor Unitário						R\$ 26,12
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.148.439/0001-78 - Prefeitura Municipal de Francisco Dantas			91017_2025_Francisco Dantas	11/12/2025	R\$ 26,50
Valor Unitário						R\$ 26,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,50						
Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,20						

Valor Global: R\$ 464.274,00

Valor do item em relação ao total

- 1) REFEIÇÃO I...
- 2) CACHORRO Q...
- 3) REFEIÇÃO I...
- 4) PASTEL RECH...
- 5) SANDUICHE ...
- 6) SALGADOS TI...
- 7) BOLO ALIME...



Detalhamento dos Itens

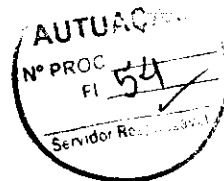
Item 1: BOLO COM PIMENTÃO, SALGADO, CENOURA, TIPO SEM RECHENHO, SERVIDO EM PEDACOS			
Preço Estimado: R\$ 44,16	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 44,16	Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,16
Quantidade	Descrição		Observação
400 Quilogramas			
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)			R\$ 44,16
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			



CNPJ: 10.727.655/0001-10
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS / 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar / PNAE- Campus Arinos-MG
Descrição: Bolo Alimentício sabor: cenoura, tipo: sem recheio, prazo validade: mínimo 7, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, nata bolo de Cenoura - Bolo Alimentício sabor: cenoura, tipo: sem recheio, prazo validade: mínimo 7, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, nata bolo de Cenoura
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10727655000110/2026/59>

Data: 12/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10727655000110-1-000059/2026
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2026 00:00
Quantidade: 88
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 274.001.401-59 CREMILDA CARNEIRO DE ARAUJO R\$ 44,16
VENCEDOR
Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 39,90**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.200.846/0001-76
Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Descrição: BOLO DE CENOURA - BOLO DE CENOURA
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46200846000176/2026/3766>

Data: 07/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-003766/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 4
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**
 27.139.558/0001-09 PADARIA ROCHETTI LTDA R\$ 39,90
VENCEDOR
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 39,85**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

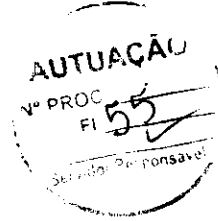
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Órgão: Prefeitura Municipal de Perituba
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break a serem utilizados em eventos, reuniões, cursos, palestras, entre outros, realizados pelo Município de Perituba.
Descrição: Bolo de cenoura com cobertura de chocolate. Cortado em pedaços de aproximadamente 5x5cm (aproximadamente 20 pedaços por Kg). - Bolo de cenoura com cobertura de chocolate. Cortado em pedaços de aproximadamente 5x5cm (aproximadamente 20 pedaços por Kg).
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/04/2026 11:25
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 474207
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Quantidade: 285
Unidade: KG
UF: SC



[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.544.478/0001-36	PADARIA, LANCHONETE E COMERCIO JUNIOR LTDA	R\$ 39,85
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 162	(49) 9908-3568	idealcontabil.ptba@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 37,00

CNPJ: 83.102.590/0001-90	Data: 17/04/2026 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Agrônômica	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA E CONFEITARIA, TIPO COFFEE BREAK PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA	SRP: SIM
Descrição: BOLO DE CENOURA - BOLO DE CENOURA	Identificação: MV0yMTM3
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/agronomica/portal?entidade=1483	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
	Homologação: 06/05/2026 00:00
	Quantidade: 345
	Unidade: Kg
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.359.973/0001-20	CAFE GARCIA LTDA	R\$ 37,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 44,00

CNPJ: 06.172.720/0001-10	Data: 03/11/2025 10:41
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e devidamente embalados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.	SRP: SIM
Descrição: BOLO ALIMENTICIO, SABOR: CENOURA, TIPO SEM RECHEIO (SERVIDO EM PEDAÇOS) COTA EXCLUSIVA - BOLO ALIMENTICIO, SABOR: CENOURA, TIPO SEM RECHEIO (SERVIDO EM PEDAÇOS) COTA EXCLUSIVA	Identificação: 434550
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 200
	Unidade: KG
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.214.893/0001-95	GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 43,99
VENCEDOR		
Endereço:		

54.175.384/0001-02	54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	R\$ 44,00
Endereço:	Telefone:	Email:
QUADRA 26, 95	(61) 9101-2717	asf41@protonmail.com



X

Preço Estimado: R\$ 44,20

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,20

Quantidade

Descrição

Observação

400 Quilogramas

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 44,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.727.655/0001-10

Data: 12/05/2026 00:00

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS / 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar: PNAE- Campus Arinos-MG

Identificação: 10727655000110-1-000059/2026

Lote/Item: 1/19

Descrição: Bolo Alimentício sabor: chocolate, tipo: sem recheio, peso: 90, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, Bolo de Chocolate - Bolo Alimentício sabor: chocolate, tipo: sem recheio, peso: 90, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, Bolo de Chocolate

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2026 00:00

Quantidade: 80

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10727655000110/2026/59>

Unidade: Quilograma

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

274.001.401-59

CREMILDA CARNEIRO DE ARAUJO

VENCEDOR

Endereço:



Valor da Proposta Final

R\$ 44,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 43,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.727.655/0001-10

Data: 12/05/2026 00:00

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS / 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar: PNAE- Campus Arinos-MG

Identificação: 10727655000110-1-000059/2026

Lote/Item: 1/20

Descrição: Bolo Alimentício sabor: baunilha/chocolate, tipo: sem recheio, peso: 250, prazo validade: mínimo 6, ingredientes: :leite, ovos, trigo, fermento químico, características adicionais: mesclado Bolo Mesclado - Bolo Alimentício sabor: baunilha/chocolate, tipo: sem recheio, peso: 250, prazo validade: mínimo 6, ingredientes: :leite, ovos, trigo, fermento químico, características adicionais: mesclado Bolo Mesclado

Ata: N/A

Homologação: 12/05/2026 00:00

Quantidade: 80

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10727655000110/2026/59>

Unidade: Quilograma

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

274.001.401-59

CREMILDA CARNEIRO DE ARAUJO

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 43,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

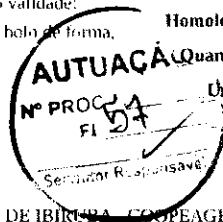
R\$ 30,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.452/0001-03
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
Objeto: Chamada publica da agricultura familiar
Descrição: Bolo Alimentício sabor: chocolate, tipo: sem recheio, prazo validade: minimo 7, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, nata bolo de forma, sabor chocolate - Bolo Alimentício sabor: chocolate, tipo: sem recheio, prazo validade: minimo 7, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, nata bolo de forma, sabor chocolate
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2026/7281>

Data: 08/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-007281/2026
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Quantidade: 70
Unidade: Quilograma
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.355.355/0007-40 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA - COOPEAGRI	R\$ 30,98
Estado: RS	Cidade: Ibirubá	Endereço: RODOVIA RS 223 KM 47, 5/N Telefone: (54) 3324-6573

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 31,70**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.640/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS / 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
Objeto: Chamada Pública nº 012/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 8.1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE
Descrição: Bolo Alimentício sabor: chocolate, tipo: sem recheio, peso: 100, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, - Bolo Alimentício sabor: chocolate, tipo: sem recheio, peso: 100, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76205640000108/2025/89>

Data: 17/10/2025 18:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 76205640000108-1-000089/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2025 00:00
Quantidade: 1.500
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.204.373/0001-59 *VENCEDOR*	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	R\$ 31,70
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: RODOVIA PR 281 KM 08, S/N Telefone: (46) 3536-5893

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 38,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Descrição: BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES MACIO, AERADO E HOMOGÊNEO, PREPARADO COM INGREDIENTES PADRONIZADOS E PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA. DEVE APRESENTAR TEXTURA FOFA, COR CARACTERÍSTICA DE CHOCOLATE, SABOR DOCE EQUILIBRADO E AROMA CARACTERÍSTICO. PRODUTO FRESCO, - BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES MACIO, AERADO E HOMOGÊNEO, PREPARADO COM INGREDIENTES PADRONIZADOS E PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA. DEVE APRESENTAR TEXTURA FOFA, COR CARACTERÍSTICA DE CHOCOLATE, SABOR DOCE EQUILIBRADO E AROMA CARACTERÍSTICO. PRODUTO FRESCO,

Fonte: licita.net.com.br

Data: 19/03/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 175511

Lote/Item: /3

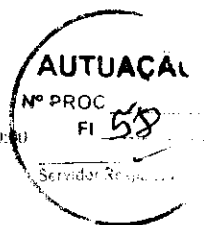
Ata: N/A

Homologação: 23/03/2026 09:00

Quantidade: 1.026

Unidade: KG

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.039.129/0001-27	MARCOS EURICO SCHERMA	R\$ 38,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MERCÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 631	(16) 3134-1330 / (16) 9255-0965	schermmaurico@terra.com.br

Item 1: BOLO COM INGREDIENTES SABOR CÚCUMA COM QUEIJO, TIPO SNEAK E CHEIO, A SERVIDO EM PEDAÇOS.

Preço Estimado: R\$ 46,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 46,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Quilogramas		
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 46,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 25.064.056/0001-30	Data: 13/02/2026 11:46	
Órgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	Modalidade: Dispensa	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de lanches e buffet afim de atender a Prefeitura e Fundos Municipais do Município de Palmeiras do Tocantins – TO.	SRP: NÃO	
Descrição: BOLO DE TAPIOCA - BOLO DE TAPIOCA	Identificação: 25064056000130-1-000014/2026	
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/25064056000130/2026/14	Lote/Item: 1/11	
	Ata: N/A	
	Homologação: 24/02/2026 09:00	
	Quantidade: 24	
	Unidade: KG	
	UF: TO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.522.779/0001-18	43.522.779 ENOQUE FRANCA DOS REIS	R\$ 46,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA GOIAS, 416	(63) 9106-9302	enoquesilva743@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 44,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



8

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e devidamente embalados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.

Descrição: **BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇOS). COTA EXCLUSIVA - BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇOS). COTA EXCLUSIVA**

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 03/11/2025 10:41

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 434550

Lote/Item: 14

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 200

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
57.214.893/0001-95 GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
VENCEDOR

Endereço:

54.175.384/0001-02 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA

Endereço:
QUADRA 26, 95

Telefone:
(61) 9101-2717

Email:
asf31@protonmail.com



Valor da Proposta Final

R\$ 43,99

R\$ 44,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 48,68

CNPJ: 06.553.705/0001-12

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de lanches, bolos, bebidas, alimentação pronta tipo buffet para atender as necessidades do município de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí.

Descrição: **Bolo de goma com queijo - Bolo de goma com queijo**

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20-06-2025 16:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 399029

Lote/Item: 1/32

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 100

Unidade: KG

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor
58.828.798/0001-44 NATALIA MARIA FRANCA BATISTA CIPRIANO
VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 48,68

Item 4: BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MUITO, TIPO: SEM RECHEIO (SERVIDO EM PEDAÇO)

Preço Estimado: R\$ 3,70 / Kg

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,100

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,70 / Kg

Quantidade

Descrição

Observação

400 Quilogramas

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 40,30



Relatório gerado no dia 22/05/2026 11:58:48 (IP: 2804:2c10:87:bf00:f516:66c3:e736:9ec9)
Código Validação: KK9TfYCPuoUclBvPbBa6v1YISJB%252b56ukejLaHLa7StqHU8nPim6WA%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KK9TfYCPuoUclBvPbBa6v1YISJB%252b56ukejLaHLa7StqHU8nPim6WA%253d%253d>

CNPJ: 10.727.655/0001-10
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS / 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar / PNAE- Campus Arinos-MG
Descrição: Bolo Alimentício sabor: milho, tipo: sem recheio, peso: 1 Bolo de Fubá - Bolo Alimentício sabor: milho, tipo: sem recheio, peso: 1 Bolo de Fubá
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/10727655000110/2026/59>

Data: 12/05/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10727655000110-1-000059/2026
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2026 00:00
Quantidade: 78
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 274.001.401-59 CREMILDA CARNEIRO DE ARAUJO
VENCEDOR
Endereço:



Valor da Proposta Final
 R\$ 40,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,37

CNPJ: 00.394.429/0193-91
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Grupamento de Apoio de Recife
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), para atender a's necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Recife.
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MILHO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 1 KG
CatMat: 605158 - Bolo Alimentício - Sabor: Milho | Tipo: Sem Recheio | Peso: 1 KG
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900772025 / UASG:120632
Lote/Item: 1/38
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 11/12/2025 07:30
Quantidade: 1.000
Unidade: QUILOGRAMA 0,00
UF: PE

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 40.081.084/0001-50 V R S SOUZA REFEICOES E EVENTOS
VENCEDOR
Endereço:
 DAS CREOULAS, 247

Telefone:
 (81) 9496-7038

Email:
 veronicarezendess3@gmail.com

R\$ 27,83

51.966.173/0001-08 51.966.173 LIZANDRA GISELY DO CARMO GAMA
Endereço:

R\$ 27,90

09.617.964/0001-58 DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 30,00

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
 PE Recife RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327

Nome de Contato:
 (81) 3453-5669

Telefone:
 (81) 3453-5669

Email:
 diferencialcomercio@hotmail.com

08.741.472/0001-07 ROSARINHO PANIFICACAO LTDA

R\$ 34,90

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
 PE Recife AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3109

Nome de Contato:
 ELIANE

Telefone:
 (81) 3426-9412

Email:
 rosannahodelicaciessem@gmail.com

60.988.697/0001-82 60.988.697 DIRALDO BEZERRA FILHO

R\$ 39,00

Endereço:



[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.724.183/0001-93	SERGIPE EVENTOS & SERVICOS LTDA	R\$ 39,00
Endereço: PRACA DR CARVALHO NETO, 101	Telefone: (79) 9945-6423	Email: sergioluizsantos@hotmail.com
57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LTDA	R\$ 39,89
Endereço: .		
55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 39,90
Endereço: .		
17.578.712/0001-95	INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA	R\$ 39,90
Estado: PE	Cidade: Pesqueira	Endereço: RUA ONZE, 2
		Telefone: (87) 9988-7045



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,62

CNPJ: 01.181.170/0001-82
Órgão: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para atender os estudantes matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e do Termo de Referência.
Descrição: Bolo Alimentício - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, M
CatMat: 610527 - Bolo Alimentício - Sabor: Milho | Tipo: Sem Recheio | Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, M
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 31/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900042025 - UASG:928865
Lote/Item: /19
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/12/2025 09:11
Quantidade: 250
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA	R\$ 27,00
VENCEDOR		
Endereço: 19, 69	Nome de Contato: Marcos	Telefone: (63) 9943-0448
		Email: meacomercioatacadista@gmail.com
27.886.905/0001-67	V M DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 27,25
Endereço: .		
42.324.726/0001-20	42.324.726 EMANUEL ROCHA DA SILVA	R\$ 30,00
Endereço: .		
46.086.306/0001-03	ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139	R\$ 35,90
Endereço: APARECIDA DO RIO NEGRO, SN	Telefone: (63) 9254-6279	Email: andre.represento.to@gmail.com
38.121.994/0001-77	SUPER SERVE BEM LTDA	R\$ 37,00
Endereço: .		



[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	R\$ 41,25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Divinópolis do Tocantins	R RUA 13 DE MAIO, 737	(62) 8486-3363	pmw_rocha@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.375.738/0001-65	60.375.738 DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS	R\$ 43,96

Endereço:	Telefone:	Email:
01, 1040	(63) 9203-2522	dansosvendas01@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 39,59**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.119.784/0001-71	Data: 08/08/2025 08:00
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Fornecimento de coffeee break	SRP: SIM
Descrição: Bolo alimentício - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR MILHO, TIPO SEM RECHEIO, INGREDIENTES FARINHA DETRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, M	Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:389194
CatMat: 610527 - Bolo Alimentício - Sabor: Milho Tipo: Sem Recheio Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, M	Lote/Item: /11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/08/2025 13:10
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.664.013/0001-32	LOLLIPOP BUFE E LANCHONETE LTDA	R\$ 39,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE ROBERTO OTTONI, 737	(21) 8167-5130	lollipopconfeitaria@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.652.187/0001-20	RKV ALIMENTOS LTDA	R\$ 39,76

Endereço:	Telefone:	Email:
VINICIUS DE MORAES, 125	(19) 9281-3096	suter.engenharia@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.800.341/0001-68	BOUTIQUE EVENTOS LTDA	R\$ 40,00

VENCEDOR

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DO MEIO, 162	(71) 9878-1583	boutiquedebolos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 40,00**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.172.720/0001-10	Data: 03/11/2025 10:41
Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e devidamente embalados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.	SRP: SIM
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIRO (SERVIDOS EM PEDAÇO) COTA EXCLUSIVA - BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIRO (SERVIDOS EM PEDAÇO) COTA EXCLUSIVA	Identificação: 434550
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 200
	Unidade: KG
	UF: MA



8

CNPJ Razão Social do Fornecedor
57.214.893/0001-95 GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
VENCEDOR
Endereço:
54.175.384/0001-02 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA
Endereço: Telefone: Email:
QUADRA 26.95 (61) 9101-2717 ast31@protonmail.com



Valor da Proposta Final
R\$ 36,00
R\$ 44,00

100% CACHORRO QUENTE SENDO: PAO DOCE DE 50 GRAMAS, SALSICHA TRADICIONAL, MARGARITA, CATCHUP, OPCIONALMENTE BATATA PALHA, MILHO VERDE, MILHO VERDE, ACONDICIONADO EM SAQUINHO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA

Preço Estimado: R\$ 36,00 Percentual: 0% Preço Estimado Calculado: R\$ 36,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,00

Quantidade

Descrição

Observação

8.000 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,50

CNPJ: 18.423.582/0001-64

Data: 09/12/2025 00:00

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 495 - Unidade Única

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES DE SAL PARA CAFÉ DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE E LANCHES PARA SEREM SERVIDOS AOS VISITANTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA REALIZAÇÃO DA SIPAT E DEMAIS DATAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

SRP: NÃO

Identificação: 18423582000184-1-000177/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: CACHORRO QUENTE SENDO: PAO DOCE DE 50 GRAMAS COM 01 SALSICHA DE OTIMA QUALIDADE, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE E BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM SAQUINHO PLASTICO.PESO TOTAL 150 GRAMAS. - CACHORRO QUENTE SENDO: PAO DOCE DE 50 GRAMAS COM 01 SALSICHA DE OTIMA QUALIDADE, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE E BATATA PALHA, ACONDICIONADO EM SAQUINHO PLASTICO.PESO TOTAL 150 GRAMAS.

Homologação: 09/12/2025 00:00

Quantidade: 3.000

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18423582000184/2025/177>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.472.312/0001-47 ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS
VENCEDOR
Endereço: Telefone: Email:
RUA JOSE XAVIER, 200 (37) 3261-6787 tesouraria.apacip@gmail.com

Valor da Proposta Final
R\$ 6,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,88



Relatório gerado no dia 22/05/2026 11:58:48 (IP: 2904:2c10:b7bf00:f516:66c3:e736:9ec9)
Código Validação: kK9TTYCpuoUclBvPbBa6v1YISJB%2b56ukelJLaHLa7StqHUGnPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TTYCpuoUclBvPbBa6v1YISJB%2b56ukelJLaHLa7StqHUGnPtm6WA%3d%3d>

8

CNPJ: 87.849.923/0001-409
Órgão: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES / 171510 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ABRIGO MUNICIPAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - SCFV.
Descrição: CACHORRO QUENTE FEITO DE PÃO DO TIPO HOT DOG COM PESO ENTRE 50 G A 60 G. - CACHORRO QUENTE FEITO DE PÃO DO TIPO HOT DOG COM PESO ENTRE 50 G A 60 G.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87849923000109/2025/580>

Data: 03/11/2025 08:40
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87849923000109-1-000388/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025
Quantidade: 5.000
Unidade: un
UF: RS



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
16.977.617/0001-00 D.A. FERRETTI E CIA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 6,88

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
RS Bento Gonçalves TV MORON, 80 Dorval (54) 99988-6457 dorval_ferretti@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,25

CNPJ: 76.206.473/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE CEU AZUL / 10040 - Departamento de Merenda Escolar
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).
Descrição: CACHORRO QUENTE TRADICIONAL COMPOSTO POR: 1 PÃO FRANCÊS, 01 SALSICHA, MILHO VERDE, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA - CACHORRO QUENTE TRADICIONAL COMPOSTO POR: 1 PÃO FRANCÊS, 01 SALSICHA, MILHO VERDE, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76206473000101/2025/161>

Data: 02/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76206473000101-1-000161/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
56.212.662/0001-80 56.212.662 ELLAS EVALDO NUNES
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 8,25

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,49



8

CNPJ: 18.008.193/0001-92

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU / 111 - Unidade Única

Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de produtos para coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches e correlatos visando atender as demandas do Município de Paraguaçu - MG - Poder Executivo.

Descrição: CACHORRO QUENTE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO BRANCO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 14,5 CM X LARGURA 10,5 CM, PÃO TIPO HOT DOG COM 50 GRAMAS, COM CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES BÁSICOS - CACHORRO QUENTE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO BRANCO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 14,5 CM X LARGURA 10,5 CM, PÃO TIPO HOT DOG COM 50 GRAMAS, COM CORTE NO SENTIDO LONGITUDINAL, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES BÁSICOS COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO E GORDURA VEGETAL E RECHEIO COM UMA SALSICHA, MOLHO DE TOMATE, MILHO, ERVILHA E BATATA PALHA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18008193000192/2025/166>

Data: 16/09/2025 13:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18008193000192-1-000166/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2025 00:00

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
01.649.080/0001-73 PANIFICADORA BRASIL LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 8,49

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
MG Paraguaçu RUA PREFEITO NESTOR EUSTAQUIO, 243

Telefone:
(35) 3267-2460

Email:
tais1531@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,20

CNPJ: 14.798.463/0001-55

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO - 14798463000155
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGARTO

Objeto: Trata-se de procedimento que tem por objeto adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2025 -, oriunda do PE 0009/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: CACHORRO QUENTE, PÃO TIPO HOT-DOG 50 GRAMAS, COM SALSICHA PICADA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO. Especificação: CACHORRO QUENTE, PÃO TIPO HOT-DOG 50 GRAMAS, COM SALSICHA PICADA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO, LEGUMES E VERDURAS VARIADOS. ACOMPANHA BATATA PALHA, - CACHORRO QUENTE, PÃO TIPO HOT-DOG, 50 GRAMAS, COM SALSICHA PICADA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO. Especificação: CACHORRO QUENTE, PÃO TIPO HOT-DOG 50 GRAMAS, COM SALSICHA PICADA AO MOLHO DE TOMATE REFOGADO, LEGUMES E VERDURAS VARIADOS. ACOMPANHA BATATA PALHA, COM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA CACHORRO QUENTE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/14798463000155/2025/13>

Data: 10/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14798463000155-1-000013/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
51.461.450/0001-12 51.461.450 MARIA NESSUTTA SANTOS FREIRE
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 6,20



[Handwritten signature]

Item: MINI PAO DE QUEIJO ASSADO: TUDO COM PRÉ-MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MELACURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN.

Preço Estimado: R\$ 44,50

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 42,78

Média dos Preços Ofertados: R\$ 42,78

Quantidade

Descrição

Observação

200 Centos

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.857.781/0001-01

Órgão: ALEXANIA CAMARA MUNICIPAL / II - PODER LEGISLATIVO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE REUNIÕES LEGISLATIVAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Descrição: Cento de Pão de queijo mini - Cento de Pão de queijo mini

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/24857781000101/2026/10>

Data: 06/02/2026 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 24857781000101-1-000010/2026

Lote/Item: 1/4

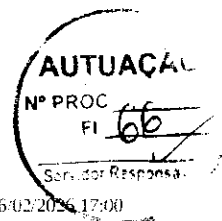
Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: cento

UF: GO



R\$ 44,50

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.482.508/0001-06

LOJA DO PAO DE QUEIJO E LANCHONETE LTDA

R\$ 44,50

VENCEDOR

Endereço:

RUA 86, SN

Telefone:

(62) 9244-2420

Email:

elsonbraga@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.962/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DOCES BOLOS E SALGADOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR.

Descrição: MINI PAO DE QUEIJO Mini pao de queijo assados - MINI PAO DE QUEIJO Mini pao de queijo assados

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 04/12/2025 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 0000081-2025-QUEDAS DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/12/2025 05:24

Quantidade: 25

Unidade: CENTO

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.657.902/0001-93

RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA

R\$ 46,56

VENCEDOR

Estado:

PR

Cidade:

Quedas do Iguaçu

Endereço:

RUA GUABIROBEIRAS, 2119



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 37,89

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e devidamente embalados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.

Descrição: **MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN. COTA EXCLUSIVA - MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN. COTA EXCLUSIVA**

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 03/11/2025 10:41

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 434550

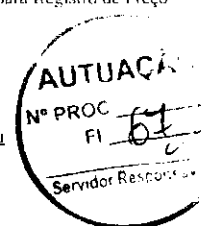
Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 800

Unidade: CNT

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

57.214.893/0001-95 GM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

R\$ 37,89

VENCEDOR

Endereço:

Item 02: PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR.

Preço Estimado: R\$ 37,89

Porcentagem:

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,89

Quantidade

Descrição

Observação

8.000 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS / 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 06/04/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06933519000109-1-000007/2026

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2026 00:00

Quantidade: 3.150

Unidade: Unidade

UF: MA

Descrição: **Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr.** - Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editalis/06933519000109/2026/7>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.506.190/0001-99 ARTIEL B DA SILVA

R\$ 6,87

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 6,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 22/05/2026 11:58:48 (IP: 2804:2c10:87:bf00:f516:66c3:e736:9ec9)
Código Validação: KK9TfYCpuoUclBvPbBa6v1YISJB%2b56ukejLaHLa7SlqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KK9TfYCpuoUclBvPbBa6v1YISJB%2b56ukejLaHLa7SlqHU8nPim6WA%253d%253d>

CNPJ: 24.212.862/0001-46

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PADARIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

Descrição: PASTEL ASSADO, TAMANHO MEDIO, RECHEADO COM 80 GRAMAS DE CARNE MOIDA. PESO 110 GRAMAS: - PASTEL ASSADO, TAMANHO MEDIO, RECHEADO COM 80 GRAMAS DE CARNE MOIDA. PESO 110 GRAMAS:

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 27/10/2025 09:06

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 431523

Lote/Item: 1/58

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 12.700

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.352.728/0001-15	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS - COMERCIANTE	R\$ 6,98
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Rio Pardo de Minas	PRACA GETULIO VARGAS, 44
27.545.832/0001-40	ALMEIDA & SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,00
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE E TIPO QUENTINHA), BUFFET, COQUETEL, LANCHES E SALGADOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Descrição: Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr - Pastel recheado com carne de frango ou bovina moída, massa fina, pesando aproximadamente 80gr

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/08/2025 15:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 411767

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 1.900

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.022.527/0001-82	F R DOS S ALMEIDA	R\$ 6,80
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	João Lisboa	R 11, 17
		Telefone:
		(99) 9146-0681
		Email:
		francy.rabello@hotmail.com
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 7,04
Endereço:		

f

Item 8: REFRIGERANTE COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA; ÁGUA GASIFICADA; SACARINA; CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTO DE CORANTE; SEM GLÚTEN; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PEQUENAS EMBALAGENS, CONTEÚDO E EM DE MAIS CONDIÇÕES

Preço Estimado: R\$ 12,00 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,00

Quantidade

Descrição

Observação

400 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.067/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objeto: Pela despesa empenhada referente a aquisição de alimentos para reunião na secretaria orçado pela SMSMA

Descrição: REFRIGERANTE COCA COLA 2L - REFRIGERANTE COCA COLA 2L

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01613067000164/2026/572>

Data: 06/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01613067000164-1-000572/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS

R\$ 10,90



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.114.840/0001-50

CELSO JOABER VIEIRA BILHALVA

R\$ 10,90

VENCEDOR

Endereço:

AVENIDA ARTHUR LANGE, 119

Telefone:

(53) 3274-6546

Email:

tassistrela@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102339 - ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S.JOÃO BOA VISTA

Objeto: Aquisição de itens para oferta de coffee breaks para oferta no mês de abril de 2026, atendendo demanda da Unesp- Faculdade de Engenharia – Câmpus de São João da Boa Vista

Descrição: Refrigerante material: água gasosa/xarope, sabor: cola, características adicionais: sem açúcar - Refrigerante material: água gasosa/xarope, sabor: cola, características adicionais: sem açúcar

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2026/869>

Data: 29/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48031918000124-1-000869/2026

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2026 00:00

Quantidade: 3

Unidade: Embalagem 2 L

UF: SP

R\$ 12,50

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.347.906/0001-00

IRMAOS RUANO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA

R\$ 12,50

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,00



8

CNPJ: 04.676.782/0001-34

Órgão: MUNICÍPIO DE NAZARE DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL / 3091 - CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI - PI

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para a Câmara Municipal de Nazare do Piauí - PI

Descrição: Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE - Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04676782000134/2026/3>

Data: 24/04/2026 08:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04676782000134-1-000003782

Lote/Item: 1/7379560

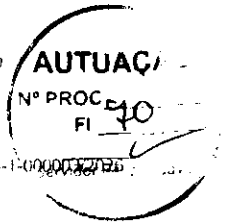
Ata: N/A

Homologação: 04/05/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: UNID

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.150.444/0001-88	SILVINO DE SOUSA ARAUJO	R\$ 12,00
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Florianópolis	AVENIDA EURÍPEDES DE AGUIAR, 1439	(89) 3521-1563

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.533.645/0001-15

Data: 19/03/2026 08:00

Órgão: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito/AL

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições, lanches e bebidas para os servidores do setor de infraestrutura (oficina), visando garantir a adequada alimentação durante o expediente, promovendo o bem-estar e a manutenção das condições de trabalho, até dezembro de 2026.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2026 / UASG: 932309

Lote/Item: 14

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/03/2026 12:15

Quantidade: 340

Unidade: Embalagem 2 L

UF: AL

Descrição: Refrigerante material: água gasosa/xarope, sabor: cola - material: água gasosa/xarope, sabor: cola

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.843.540/0001-23	O COMILAO LTDA UF endereço: AL	R\$ 8,45
VENCEDOR		

Endereço:

11.942.025/0001-20 SETA SERVICOS LTDA

R\$ 0,50

Endereço: RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 111

Telefone: (81) 3232-1917

Email: vob-ph@bol.com.br

61.313.208/0001-55 61.313.208 EVERTON FLORENCIO MORAES UF endereço: AL

R\$ 9,37

Endereço:

59.088.266/0001-80 59.088.266 MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE

R\$ 11,45

Endereço:

33.395.806/0001-85 LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA 12233198492

R\$ 11,90

Estado: AL Cidade: Palmeira dos Índios Endereço: R BRAULIO MONTENEGRO, 38

Telefone: (82) 9993-8135

Email: laisamilena.oliveira@gmail.com



2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.166.656/0001-17	45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	R\$ 11,99
Endereço: 55, 100	Telefone: (85) 9238-1686	Email: gubeccgratica@gmail.com
58.130.256/0001-01	MV SERVICOS LTDA	R\$ 11,99
Endereço: CEL JOSE EUSEBIO, 95	Telefone: (11) 7815-0041	Email: mvdistribuidora.contato@gmail.com
34.499.134/0001-10	R. L. A. MOREIRA DISTRIBUIDORA	R\$ 11,99
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R MARQUES DE ABRANTES, 608
	Telefone: (82) 8170-3895	Email: distribuidoralepido@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 07/05/2026 09:30

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo gêneros alimentícios, material de limpeza, copa, cozinha e utensílios domésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapu/PA.

Identificação: 182567

Lote/Item: 37

Descrição: REFRIGERANTE- Especificação: Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada.

Homologação: 13/05/2026 00:00

- **REFRIGERANTE**- Especificação: Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo 2 litros, devidamente lacrada.

Unidade: 1: N

UF: PA

Fonte: licitanet.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.951.591/0001-83	J F E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Imagem 1: FRUTIGRANITE, COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ, AGÜA GASIFICADA E AÇÚCAR, EM RATO SEMEADO DE GUARANÁ, DE 2 LITROS, SEMENTES COLONIAS AGRICOLA, SEMEADO DE MINIMA, DE MESSES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PROJETO, ACENDER O CADA EM 1 LITRO COM LAMPA, CONTENDO DE

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 22/05/2026 11:58:48 (IP: 2804.2c10:87:b000:f516:66c3:e736:9ec9)
Código Validação: KK9TfYCPuoUcIbPbBa6v1YISJBz%25b6ukelJhLAhL7SlqHU8Ptm5WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KK9TfYCPuoUcIbPbBa6v1YISJBz%25b6ukelJhLAhL7SlqHU8Ptm5WA%3d%253d>

CNPJ: 20.434.114/0001-57

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da câmara municipal de Pedro Teixeira/MG.

Descrição: Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de - Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/20434114000157/2026/7>

Data: 08/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 20434114000157-1-000007/2026

Lote/Item: 1/23

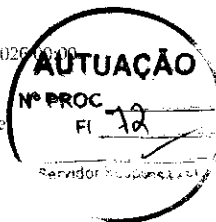
Ata: N/A

Homologação: 08/05/2026 00:00

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.502.082/0001-76	NEVES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Objeto: Aquisição de apresuntado, muçarela e refrigerante para confecção de lanches para alunos da Escola Municipal de Atletismo, Futsal, Handebol e Ginástica Artística.

Descrição: REFRIGERANTE 2 L GUARANA - REFRIGERANTE 2 L GUARANA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46248837000155/2026/1261>

Data: 04/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46248837000155-1-001261/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 04/05/2026 00:00

Quantidade: 90

Unidade: UNI

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.902.764/0001-00	SUPERMERCADO UNIAO DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	R\$ 9,49
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 10,98

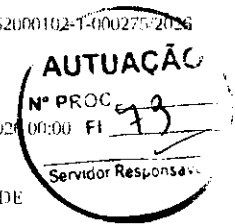
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



8

CNPJ: 45.301.652/0001-02
Órgão: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Objeto: FORNECIMENTO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDAS POR ESTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "CREAS"
Descrição: REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LITROS - REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LITROS
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/45301652000102/2026/275>

Data: 08/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45301652000102-1-000275/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2026 00:00 FI 73
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.306.315/0001-12	SUPERMERCADOS TRES JOTA LTDA	R\$ 10,98
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Brodowski	Endereço: AVENIDA DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO, 425
	Telefone: (16) 3630-5078 / (16) 3630-1856	Email: dapesti@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,43

CNPJ: 76.416.940/0001-28
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA/PR
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios
Descrição: Refrigerante Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná
 Refrigerante Material: Água gasosa/xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Embalagem com 2 litros - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná Refrigerante Material: Água gasosa/xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Embalagem com 2 litros
Fonte: www.gov.br/compras/pr-br

Data: 09/03/2026 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2026 / DASP: 930223
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/03/2026 14:19
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.210.278/0001-35	MARCIA E JUCELIA PANIFICADORA LTDA	R\$ 11,40
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Mandirituba	Endereço: R P GENEROSO RONALDO ROCILA, 174
		Telefone: (41) 8886-7018
55.276.132/0001-32	55.276.132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA	R\$ 11,45
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,48



8

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO

ESP-UNESP-FACUL.CIENC.FARMACEUT-CARARAQUARA

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras de itens para Coffee Break

Descrição: Refrigerante - REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA XAROPE, SABOR: GUARANÁ

CatMat: 217785 - Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope | Sabor: Guaraná

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900012026 / UASG:102303

Lote/Item: 12

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/02/2026

Quantidade: 200

Unidade: Garrafa 2,00 L

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.545.047/0001-73	SABOR LA EM CASA LTDA	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Endereço:		
R		
60.924.678/0001-92	60.924.678 FABIANNE BRAZ MACEDO UF endereço: SP	R\$ 11,00
Endereço:		
R		
26.961.485/0001-73	HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI	R\$ 12,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Jarinu	R CORONEL JOSE INACIO, 131
		Telefone:
		(11) 4016-4121 / (11) 4016-1238
		Email:
		contabilidade@rcecont.com.br
53.857.005/0001-00	53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO	R\$ 12,90
Endereço:		
ALBERTO SANTOS DUMONT, 1121		
		Telefone:
		(16) 3339-6073
		Email:
		leandroboffo@gmail.com

Item 16: SANEADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPA DE 270 ML: LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA).

Preço Estimado: R\$ 6,71

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,71

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades		
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 6,71
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



8

CNPJ: 24.772.287/0001-36

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - I - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, destinados à realização de "Coffee Break".

Descrição: SALADA DE FRUTAS C/04 FRUTAS DA ÉPOCA PODENDO SER: LARANJA, ABACAXI, MAMÃO, MORANGO, BANANA, MAÇÃ, MELÃO E UVA, COM SUCO DE LARANJA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER DO TIPO PET OU POLIPROPILENO DE 250 GRAMAS, EM PORÇÃO - SA - SALADA DE FRUTAS C/04 FRUTAS DA ÉPOCA PODENDO SER: LARANJA, ABACAXI, MAMÃO, MORANGO, BANANA, MAÇÃ, MELÃO E UVA, COM SUCO DE LARANJA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER DO TIPO PET OU POLIPROPILENO DE 250 GRAMAS, EM PORÇÃO - SALADA DE FRUTAS C/04 FRUTAS DA ÉPOCA PODENDO SER: LARANJA, ABACAXI, MAMÃO, MORANGO, BANANA, MAÇÃ, MELÃO E UVA, COM SUCO DE LARANJA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER DO TIPO PET OU POLIPROPILENO DE 250 GRAMAS, EM PORÇÃO INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO ACOMPANHADO DE COLHER PLÁSTICA, COM FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 2 DIAS. ENTREGA DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, DEVIDAMENTE RESFRIADO.

Data: 02/04/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24772287000136-1-000036/2026

Lote/Item: 1/13

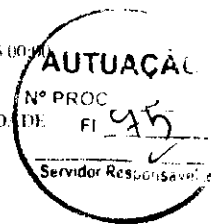
Ata: N/A

Homologação: 02/04/2026 08:00

Quantidade: 2.850

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT



Fonte: <https://pnpc.gov.br/app/editais/24772287000136/2026/26>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.601.537/0001-94	41.601.537 LEONARDO LOPES VIEIRA DA COSTA	R\$ 6,71
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,19

CNPJ: 13.128.780/0044-31

Órgão: MUNICIPIO DE ARACAJU / 1929 - SEPLOG-Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju-SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TAIS COMO KITS DE LANCHES, DOCES E SALGADOS, INCLUINDO AINDA BOLOS, SUCOS E FRUTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT DE ARACAJU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Data: 31/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13128780004431-1-000021/2026

Lote/Item: 1/210

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2026 09:00

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: SE

Descrição: SALADA DE FRUTAS 250 GRAMAS: - SALADA DE FRUTAS 250 GRAMAS:

Fonte: <https://pnpc.gov.br/app/editais/13128780004431/2026/21>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.985.064/0001-12	RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI	R\$ 7,19
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	R PROM. JOSE MEDEIROS, 148
Nome de Contato:		Telefone:
RUAN CARLOS		(79) 3085-2249
Email:		ruancarlosbutter@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

CNPJ: 36.862.373/0001-19

Órgão: CRISTALINA CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELA, DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES E CONGÊNERES, PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, OS QUAIS ABRACAM REUNIÕES, SESSÕES PLENÁRIAS, SOLENIDADES, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, E OUTROS EVENTOS CORRELATOS AS ATIVIDADES DESTA CASA DE LEIS, COM BASE NO EDITAL 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N. 037/2025, E EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 75, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/21.

Descrição: Salada de Frutas. Especificações mínimas: Ingredientes: banana, uva, abacaxi, mamão e laranja. Acondicionado em pote descartável de 250 ml. Validade diário. **NOTA:** O alimento deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal. Deverá ainda, ser preparado no - Salada de Frutas. Especificações mínimas: Ingredientes: banana, uva, abacaxi, mamão e laranja. Acondicionado em pote descartável de 250 ml. Validade diário. **NOTA:** O alimento deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal. Deverá ainda, ser preparado no dia agendado para seu consumo e fornecido nos horários estabelecidos pelo setor de compras da Câmara.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/edital/36862373000119/2025/98>

Data: 06/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 36862373000119-1-000098/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2025 00:00

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
02.231.059/0001-16 PANIFICADORA E MERCEARIA AVENIDA LTDA
VENCEDOR
Endereço:
AVENIDA ANTONINO CAMILO DE ANDRADE AVO, S/N

Valor da Proposta Final

R\$ 8,00

Telefone:
(061) undefined

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,35

CNPJ: 01.615.314/0001-61

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos

Objeto: Abertura de licitação para contratação de empresa para o fornecimento e entrega de lanches prontos para consumo, destinados à distribuição durante reuniões, eventos, encontros, capacitações e demais atividades organizadas pelas diversas secretarias e...

Descrição: Salada de frutas contendo Banana, maçã, manga, laranja emelão copo de 250 ml - Salada de frutas contendo Banana, maçã, manga, laranja emelão copo de 250 ml

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 03/11/2025 14:15

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 434645

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Quantidade: 800

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
87.869.194/0001-44 COMERCIAL DE ALIMENTOS PELISSARI LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 8,20

98.511.835/0001-00 COMERCIO DE ALIMENTOS ANDRIGHETTI LTDA

R\$ 8,50

Estado: RS **Cidade:** Vacaria **Endereço:** ESTRADA BR 116, 7364

Telefone:
(54) 3232-6069



8

R\$ 8,02

Data: 26/06/2025 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Lote/Item: 6/

Ata: Link Ata

Homologação: 27/06/2025 15:05

Quantidade: 2.500

Unidade: LNA

UF: TO

Descrição: SALADA DE FRUTAS - FRUTAS PICADAS VARIADAS COM CALDA - EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML. - SALADA DE FRUTAS - FRUTAS PICADAS VARIADAS COM CALDA - EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 250 ML.

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

EGAO

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI 77
Servidor Responsável

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.477.830/0001-29 *VENCEDOR*	POR DO SOL LAJEADO RESTAURANTE E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	R\$ 7,40
Endereço:		
61.436.521/0001-80	61.436.521 THYARA KELLYS DO NASCIMENTO VIANA	R\$ 7,80
Endereço:		
55.084.605/0001-08	55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA	R\$ 8,85
Endereço:		

[illegible]

Preco-estimated: 1.5×10^{-4} (100%)

References

Précil Estimado Calculado: 1,5

Media dos Preços Obtidos: R\$ 1.300,00

Quantidade

Descrição

Observação

500 Centos

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 73,93

Órgão: MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS / 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 06/04/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), butter, coquetel, lanches e salgadinhos em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Identificação: 06933519000109-1-000007/2025

Lote/Item: 1/27

Ala: N/A

Descrição: Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr. - Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.

Homologação: 22/04/2026 00:00

Quantidade: 712

Unidade: Cento

UF: MA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/06933519000109/2026/7>



Relatório gerado no dia 22/05/2026 11:58:48 (IP: 2804:2c10:87:b000:f516:66c3:e736:9ec9)
Código Validação: kK9TfYCPuoUcIbVpBbaV1YISJB%2b56ukelLhLaH7SiqHU8Pm6WA9%3d%3d
<http://www.bancodocprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TfYCPuoUcIbVpBbaV1YISJB%2b56ukelLhLaH7SiqHU8Pm6WA9%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.158.251/0001-13	M S DE LIMA SERVICOS	R\$ 73,93
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 62,00

CNPJ: 18.025.999/0001-99

Data: 21/08/2025 09:59

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO ALEGRE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA, INDUSTRIALIZADOS E PREPARADOS PRONTOS PARA CONSUMO, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FRESCOS, EMBALADOS, E/OU PRONTOS PARA SERVIR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG, EM EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS., COM INSCRIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Identificação: 18025999000199-1-000157/2025

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Quantidade: 285

Unidade: CENTO

UF: MG

Descrição: SALGADOS ASSADOS TIPO FESTA TAMANHO PADRÃO COQUETEL. Peso médio por unidade de aproximadamente 30g. Massa de alta qualidade preparada com farinha de trigo, água, sal, fermento, leite, açúcar entre outros. A massa deve ser leve, crocante por fora e cozida - SALGADOS ASSADOS TIPO FESTA TAMANHO PADRÃO COQUETEL. Peso médio por unidade de aproximadamente 30g. Massa de alta qualidade preparada com farinha de trigo, água, sal, fermento, leite, açúcar entre outros. A massa deve ser leve, crocante por fora e cozida uniformemente. Diversidade de opções preferencialmente, incluindo carne moída, frango desfiado, queijo, presunto, calabresa, vegetais, entre outros. Os recheios devem ser bem temperados para garantir sabor e qualidade. Assado em forno para obter uma textura crocante e dourada. Rótulo informativo contendo data de fabricação, validade e lista de ingredientes. Os salgados devem ser entregues frescos e em perfeitas condições. Certificar-se de que a embalagem seja resistente o suficiente para evitar danos durante o transporte.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18025999000199/2025/157>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.968.418/0001-16	54.968.418 GISELENE MOTA PESSOA PAIVA	R\$ 62,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 76,99



[Handwritten signature]

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Órgão: Prefeitura Municipal Ouro Fino

Objeto: Alimentação

Descrição: SALGADOS ASSADOS SORTIDOS – (100 unidades) Descrição Técnica:

Fornecimento de salgados assados tipo coquetel, prontos para consumo, acondicionados de forma higiênica e preparados no dia da entrega, com fornecimento realizado em até 1 (uma) hora antes do e - SALGADOS ASSADOS SORTIDOS – (100 unidades) Descrição Técnica: Fornecimento de salgados assados tipo coquetel, prontos para consumo, acondicionados de forma higiênica e preparados no dia da entrega, com fornecimento realizado em até 1 (uma) hora antes do evento. A composição pode incluir diferentes variedades, entre elas: Empadinha de palmito ou frango, com massa leve, amanteigada e recheio cremoso, temperado adequadamente.;Peso mínimo por unidade: 15g. Esfira de carne, com massa macia e recheio de carne moída temperada, assada até atingir ponto adequado.;Peso mínimo por unidade: 20g. Especificações do produto final:Os salgados deverão ser elaborados com matérias-primas de boa procedência, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Devem ser assados no mesmo dia da entrega, com tempo máximo de preparo de 1 (uma) hora antes do evento. Os produtos devem apresentar cor dourada uniforme, odor agradável e característico, e aspecto visual atrativo e comparável com o tipo ofertado. Após assados, os salgados devem apresentar crescimento adequado, com formato íntegro, não sendo aceitos produtos murchos, achatados, enrugados, queimados ou com sinais de ressecamento. A textura externa deve ser levemente firme ou crocante, e o interior macio, úmido e bem recheado, com com sabor correspondente ao tipo.

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 23/09/2025 08:17

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 00190_25_Ouro Fino

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 300

Unidade: Cento

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.131.843/0001-05	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO	R\$ 76,99
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA rua pedro jose de melo, 388	(35) 9894-7079	contabiltoninho@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 75,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE E TIPO QUENTINHA), BUFFET, COQUETEL, LANCHES E SALGADOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Descrição: Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr. - Salgado tipo coquetel (coxinha, pastel, cartucho, empadinha doce, empadinha salgada e quibe), pesando aproximadamente 25gr.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/08/2025 15:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 411767

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 1.000

Unidade: CNT

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.022.527/0001-82	F R DOS S ALMEIDA	R\$ 71,55
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	João Lisboa	R 11, 17
		Telefone:
		(99) 9146-0681
		Email:
		francy.rabello@hotmail.com
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 79,50
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 66,97

CNPJ: 08.088.247/0001-13

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação dos serviços de buffet e coffee break, destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN

Descrição: **SALGADOS DE COQUETEL.** Especificação: no mínimo 25g por salgado, sendo do tipo coxinha, pastel frito, canudo, empada, pastel de forno e risole, com sabores a combinar com a contratante (carne, queijo, frango ou calabresa). - SALGADOS DE COQUETEL. Especificação: no mínimo 25g por salgado, sendo do tipo coxinha, pastel frito, canudo, empada, pastel de forno e risole, com sabores a combinar com a contratante (carne, queijo, frango ou calabresa).

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 23/07/2025 10:47

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 407583

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 219

Unidade: CNF

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.402.592/0001-57	MAYARA MADJA AZEVEDO FERREIRA DE MACEDO 08116469479	R\$ 53,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ZEZE APRIGIO, 101	(84) 3471-3091/ (84) 3471-3091	cecurel@bol.com.br
46.111.528/0001-39	46.111.528 BRUNA RAFAELA DO CARMO	R\$ 69,90
Endereço:		
21.770.874/0001-06	MEIRY LUCIA DE AZEVEDO MACEDO CABRAL 03690353483	R\$ 78,00
Endereço:	Telefone:	Email:
11A RUA PROFESSOR OZIERES BORGES VILAR, 49	(84) 8879-2411	meiryemillicab@gmail.com
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 475,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Pedreiras	TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84
		Telefone:
		(99) 8217-0780
		Email:
		marcelocobain@hotmail.com

Item 12: SANDUICHE NATURAL - PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM FILÉ DE FRANGO DESTA DO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO. PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR.

Preço Estimado: R\$ 7,0000

Porcentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 7,99

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,99

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS - 2263 - São Joaquim de Bicas

Data: 05/05/2026 09:00

Objeto: Registro de preços para fornecimento e distribuição de produtos alimentícios de padaria (pães, rosas, bolos e etc.), frios (presunto, muçarela), sucos e refrigerantes, sob demanda, referentes a itens que restaram fracassados ou desertos no processo licitatório anterior.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612516000150-1-000127/2026

Lote/Item: 1/53

Ata: N/A

Homologação: 06/05/2026 00:00

Quantidade: 3.500

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: **SANDUICHE NATURAL SANDUICHE NATURAL** com pão de forma dividido em 2 partes, com recheio de frango e milho OU presunto e mussarela OU patê de frango ou atum, azeitonas e alface. - SANDUICHE NATURAL SANDUICHE NATURAL com pão de forma dividido em 2 partes, com recheio de frango e milho OU presunto e mussarela OU patê de frango ou atum, azeitonas e alface.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612516000150/2026/127>



Relatório gerado no dia 22/05/2026 11:58:48 (IP: 2804:2c10:87:b00:f516:66c3:e736:9ec9)
Código Validação: KK9TTYCpuoUclBvPbBa6v1YISJB%2b56ukelLaHLa7SlqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KK9TTYCpuoUclBvPbBa6v1YISJB%2b56ukelLaHLa7SlqHU8nPm6WA%253d%253d>

8

CNPJ Razão Social do Fornecedor
60.039.230/0001-96 EMPORIO DA RUTH LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 7,99



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,47

CNPJ: 24.772.287/0001-36
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, destinados a realização de "Coffee Break".
Descrição: SANDUICHE, REFEIÇÃO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PÃO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE. - SANDUICHE, REFEIÇÃO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PÃO D - SANDUICHE, REFEIÇÃO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PÃO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE. - SANDUICHE, REFEIÇÃO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PÃO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE.

Data: 02/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24772287000136-1-000036/2026
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Quantidade: 7,100
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MT

Fonte: <https://pnpc.gov.br/app/editais/24772287000136/2026/36>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.601.537/0001-94 41.601.537 LEONARDO LOPES VIEIRA DA COSTA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 8,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,33

Órgão: MUNICIPIO DE CASEIROS / 988441 - MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AFIM DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO.
Descrição: SANDUÍCHE NATURAL - SANDUÍCHE NATURAL
Fonte: <https://pnpc.gov.br/app/editais/90483058000126/2026/34>

Data: 30/03/2026 00:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 90483058000126-1-000034/2026
Lote/Item: 1/1065
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.976.648/0001-00 LUIZ CESAR MUNHON
VENCEDOR
Endereço:
AVENIDA FILISBINO CIRINO RODRIGUES, 31

Telefone:
(54) 3358-4425 / (54) 3358-4425

Email:
gironon@superig.com.br

Valor da Proposta Final
R\$ 6,33



8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.963.894/0001-58	DAIANE CYRINO DA SILVA CATTAPAN - ME	R\$ 6,33
Endereço:		
65.159.841/0001-91	LETICIA RIBEIRO - MEI	R\$ 6,33
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,50

CNPJ: 00.814.574/0001-01
Órgão: SINOP CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Sinop
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E COQUETEL PARA SESSÕES, EVENTOS E CERIMÔNIAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT.
Descrição: SANDUICHE - REFEICAO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL - SANDUICHE - REFEICAO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00814574000101/2026/20>

Data: 12/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00814574000101-1-000020/2026
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2026 00:00
Quantidade: 3.740
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.114.966/0001-27	SABORES DA DRICA CONFEITARIA LTDA	R\$ 8,50
VENCEDOR		
Estado: MT	Cidade: Sinop	Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 728
		Telefone: (66) 3515-5006
		Email: financeirosdd@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,63

CNPJ: 00.605.496/0001-27
Órgão: Câmara Municipal de Queimada Nova
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e lanches para atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Queimada Nova - PI
Descrição: Sanduiche natural - Sanduiche natural
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/03/2026 10:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 463233
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 700
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.212.078/0001-59	JUAREZ EPIFANIO DE SOUSA	R\$ 8,50
VENCEDOR		
Endereço:		
23.500.653/0001-35	SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,75
Endereço:		
		Telefone: (86) 8141-2859
		Email: lueshi44@gmail.com



8

Item 13: SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI

Preço Estimado: R\$ 15,36 (100%)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,36

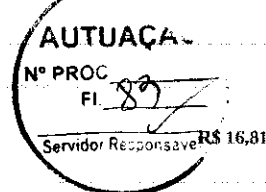
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,36

Quantidade

Descrição

Observação

500 Litros



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI / 2001 - Massapé do Piauí

Data: 30/03/2026 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: SUCO NATURAL DE ABACAXI 1L - SUCO NATURAL DE ABACAXI 1L

SRP: NÃO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612591000110/2026/13>

Identificação: 01612591000110-1-000013/2026

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 120

Unidade: Litro

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.925.226/0001-50

EDSON JESUS DOS SANTOS 02308927364

R\$ 16,81

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 18,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.811.307/0001-08

Data: 27/03/2026 00:00

Órgão: TUBARAO CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO / 1 - TUBARAO CAMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break destinado à capacitação promovida pela Escola do Legislativo, a ser realizada no dia 02 de abril de 2026.

Identificação: 83811307000108-1-000024/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2026 00:00

Quantidade: 10

Unidade: LITRO

UF: SC

Descrição: Suco integral "in natura" sabores laranja, uva ou abacaxi (solicitado de acordo com a necessidade), acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado, frasco - Suco integral "in natura" sabores laranja, uva ou abacaxi (solicitado de acordo com a necessidade), acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado, frasco de 1 litro. - Suco integral "in natura" sabores laranja, uva ou abacaxi (solicitado de acordo com a necessidade), acondicionado em garrafas plásticas com rotulagem conforme legislação vigente. Sem adição de açúcar e conservantes. Não alcoólico e não fermentado, frasco de 1 litro.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83811307000108/2026/24>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

59.950.557/0001-36

PANIFICIO HUMAITA ZAPELINI LTDA

R\$ 18,99

VENCEDOR

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.092.680/0001-71

Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Lanches preparados e Sucos Natural.

Descrição: SUCO IN NATURA, PREPARADO PRONTO PARA CONSUMO IMEDIATO, SABOR ABACAXI A SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, PARA SER SERVIDO GELADO, PREPARADO NO DIA QUE SERÁ CONSUMIDO E SEGUINDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. - SUCO IN NATURA, PREPARADO PRONTO PARA CONSUMO IMEDIATO, SABOR ABACAXI A SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, PARA SER SERVIDO GELADO, PREPARADO NO DIA QUE SERÁ CONSUMIDO E SEGUINDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE PREPARO DE ALIMENTOS.

Data: 24/03/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04092680000171-1-000036/2026

Lote/Item: 1/7124562

Ata: N/A

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 1.100

Unidade: LITRO

UF: RO



Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04092680000171/2026/36>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
38.306.886/0001-79	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 13,50
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Pimenta Bueno	R CARLOS GOMES, 1176	(69) 3451-3434	mercado.brasil@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.615.784/0001-25

Órgão: MUNICIPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA / 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

Objeto: Contratação da empresa 59.451.177 FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA, previamente credenciada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 00009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 250925CD00009, para o fornecimento de lanches prontos (biscoitos, bolos, lanches, sucos, tortas, salgadinhos e similares), destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB em eventos institucionais, programas municipais, reuniões administrativas e demais atos oficiais promovidos pela ge

Descrição: SUCO NATURAL ? SABORES DIVERSOS: Suco natural, puro, preparado a partir da fruta in natura, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, em sabores diversos (laranja, goiaba, maracujá, abacaxi, entre outros). Servido fresco, em condições adequadas - SUCO NATURAL ? SABORES DIVERSOS: Suco natural, puro, preparado a partir da fruta in natura, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, em sabores diversos (laranja, goiaba, maracujá, abacaxi, entre outros). Servido fresco, em condições adequadas de higiene e qualidade.

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01615784000125-1-000111/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2025 00:00

Quantidade: 333

Unidade: Litros

UF: PB

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01615784000125/2025/111>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.451.177/0001-57	59.451.177 FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA	R\$ 14,00
VENCEDOR		
Endereço:		



Site: Zaffari Online

Produto: Suco de Abacaxi sem Adição de Açúcar Naturale 1 Litro

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 22/05/2026 09:05:35

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.zaffari.com.br/suco-de-abacaxi-sem-adicao-de-acucar-naturale-1-litro-1088537/p?idsku=1088537&srsltid=AfmBOo-o92lxvUwTPFzRHAjO2Ifqf3XaQMBRLovivylORL5bdZocLHqKHhY>



Item 14: SUCO IN NATURA SABOR AÇEROLA.

Preço Estimado: R\$ 15,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,14

Quantidade	Descrição	Observação
500 Litros		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 15,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.166.970/0001-03

Data: 25/02/2026 09:00

Órgão: SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de lanches para atender exclusivamente às necessidades da Presidência do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e da Escola Judicial do Estado de Sergipe @EJUSE, no período de 02 (dois) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Identificação: 13166970000103-1-000006/2026

Lote/Item: 1/10083

Ata: N/A

Descrição: Suco natural de acerola/(1 litro). - Suco natural de acerola/(1 litro).

Homologação: 30/03/2026 00:00

Quantidade: 150

Unidade: LITRO

UF: SE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13166970000103/2026/6>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.047.850/0001-77	DOCERIA E BUFFET FABRICIA BOLOS LTDA	R\$ 15,93
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAIPABA - CAMARA MUNICIPAL / 9901 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Data: 27/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de coffee break, destinado ao atendimento de eventos institucionais da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, incluindo reuniões, audiências públicas, sessões solenes e demais atividades oficiais, conforme demanda da Administração.

Identificação: 35076017000107-1-000004/2026

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Descrição: Suco natural de acerola - Suco natural de acerola

Homologação: 27/01/2026 00:00

Quantidade: 96

Unidade: LT

UF: CE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/35076017000107/2026/4>



[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.386.559/0001-96	MARIA RUTH CORDEIRO CHAVES RODRIGUES	R\$ 14,50
VENCEDOR		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 15,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.256.893/0001-70	Data: 11/09/2025 10:30
Órgão: BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, abrangendo o fornecimento de alimentos, bebidas, garçons, e todos os serviços que envolvam a execução, destinados aos eventos realizados pela Câmara Municipal de Barreiras.	SRP: NÃO
Descrição: SUCO NATURAL de polpa de fruta da estação, 1 L. Dentre as opções: Laranja com acerola, abacaxi, goiaba, acerola, maracujá, uva. - SUCO NATURAL de polpa de fruta da estação, 1 L. Dentre as opções: Laranja com acerola, abacaxi, goiaba, acerola, maracujá, uva.	Identificação: 008-2025-BARREIRAS-BA-BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES-PREGÃO ELETRÔNICO
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/09/2025 11:37
	Quantidade: 600
	Unidade: UN
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.870.258/0001-26	GA ASSUNCAO ALIMENTOS LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 15: SUCO IN NATURA SABOR GOIABA.

Preço Estimado: R\$ 14,67 (R\$) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,67

Quantidade	Descrição	Observação
500 Litros		

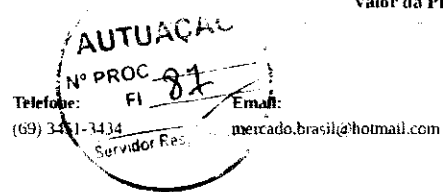
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 12,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.092.680/0001-71	Data: 24/03/2026 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Lanches preparados e Sucos Natural.	SRP: SIM
Descrição: SUCO IN NATURA, PREPARADO PRONTO PARA CONSUMO IMEDIATO, SABOR GOIABA A SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, PARA SER SERVIDO GELADO, PREPARADO NO DIA QUE SERÁ CONSUMIDO E SEGUINDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. - SUCO IN NATURA, PREPARADO PRONTO PARA CONSUMO IMEDIATO, SABOR GOIABA A SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, PARA SER SERVIDO GELADO, PREPARADO NO DIA QUE SERÁ CONSUMIDO E SEGUINDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE PREPARO DE ALIMENTOS.	Identificação: 04092680000171-1-000036-2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04092680000171/2026/36	Lote/Item: 1/7124561
	Ata: N/A
	Homologação: 30/03/2026 00:00
	Quantidade: 5.325
	Unidade: LITRO
	UF: RO



[Handwritten signature]

CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.306.886/0001-79 R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VENCEDOR
Estado: Cidade: Endereço:
RO Pimenta Bueno R CARLOS GOMES, 1176



Valor da Proposta Final
R\$ 12,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,14

CNPJ: 24.380.651/0001-12
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches para funcionários e atender as crianças, adolescentes e a pessoa idosa do Serviço de Proteção Integral e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), durante as oficinas ofertadas pelo Centro de Referência da Assistência Social CRAS atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Educação, Governo, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.

Data: 05/03/2026 09:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24380651000112-1-000007/2026
Lote/Item: 1/85
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2026 00:00
Quantidade: 2.320
Unidade: GA
UF: MG

Descrição: SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 1 LITRO - SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 1 LITRO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/24380651000112/2026/7>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.490.695/0001-78 SCJ ATACADO E
VENCEDOR
Endereço:
PRINCIPAL PARA ITAGRACEL, 555

Telefone:
(31) 8688-1340

Email:
licitacaoscjatacado@gmail.com

Valor da Proposta Final
R\$ 12,14

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,43

CNPJ: 13.166.970/0001-03
Órgão: SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE
Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de lanches para atender exclusivamente às necessidades da Presidência do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e da Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE), no período de 02 (dois) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data: 27/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13166970000103-1-000006/2026
Lote/Item: 1/10086
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 150
Unidade: LITRO
UF: SE

Descrição: Suco natural de goiaba/(1 litro). - Suco natural de goiaba/(1 litro).

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13166970000103/2026/6>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
60.047.850/0001-77 DOCERIA E BUFFET FABRICIA BOLOS LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 16,43



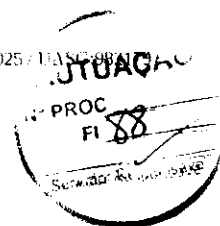
A

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,29

CNPJ: 06.214.258/0001-77
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Itens Em Padaria E Derivados Para Atender À Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência.
Descrição: Suco - SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-
CatMat: 464759 - Suco - Apresentação: Líquido | Sabor: Goiaba | Tipo: Natural | Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Data: 29/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:901072025 / 11AS-088
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Homologação: 14/01/2026 08:22
Quantidade: 700
Unidade: Embalagem 1,00 L
UF: PB



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
24.241.738/0001-09 K BRILHANTE DE ARAUJO MONTEIRO
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 13,29

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
PB São Bento AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 828

Telefone:
(83) 9658-5502

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,00

CNPJ: 01.615.784/0001-25
Órgão: MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA / 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura
Objeto: Contratação da empresa 59.451.177 FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA, previamente credenciada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 000/09/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 250925CD00009, para o fornecimento de lanches prontos (biscoitos, bolos, lanches, sucos, tortas, salgados e similares), destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB em eventos institucionais, programas municipais, reuniões administrativas e demais atos oficiais promovidos pela ge
Descrição: SUCO NATURAL ? SABORES DIVERSOS: Suco natural, puro, preparado a partir da fruta in natura, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, em sabores diversos (laranja, goiaba, maracujá, abacaxi, entre outros). Servido fresco, em condições adequadas - SUCO NATURAL ? SABORES DIVERSOS: Suco natural, puro, preparado a partir da fruta in natura, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, em sabores diversos (laranja, goiaba, maracujá, abacaxi, entre outros). Servido fresco, em condições adequadas de higiene e qualidade.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01615784000125/2025/111>

Data: 18/11/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 01615784000125-1-000111/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2025 00:00
Quantidade: 333
Unidade: Litros
UF: PB

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
59.451.177/0001-57 59.451.177 FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 14,00



8

Item 15: SUCO IN NATURA SABOR LARANJA

Preço Estimado: R\$ 14,04 (ao)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,54

Quantidade

Descrição

Observação

500 Litros

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.282.672/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE OURIZONA / 987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR

Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: Suco apresentação: líquido, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-, sabor: laranja, tipo: natural - Suco apresentação: líquido, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-, sabor: laranja, tipo: natural

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76282672000107/2026/23>

SITUAÇÃO

PROC
FI 89Servidor Responsável:
Data: 07/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76282672000107-1-000023/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Quantidade: 1.333

Unidade: Embalagem 1 L

UF: PR

R\$ 16,73

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.324.166/0001-21

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PAICANDU - COPROFAP

R\$ 16,73

VENCEDOR

Endereço:

AVENIDA IPIRANGA, 688

Telefone:

(44) 9822-8566

Email:

coprofapaicandu@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.589.230/0001-44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lanches prontos, doces, salgados, bolos, frutas e demais gêneros alimentícios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa

Descrição: Suco - SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pronto Para Consumo Em Embalagem Descartável

CatMat: 633549 - Suco - Apresentação: Líquido | Sabor: Variado | Tipo: Natural | Características Adicionais: Pronto Para Consumo Em Embalagem Descartável

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 02/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900152026 / UASG:985473

Lote/Item: /56

Ata: Link Ata

Homologação: 18/03/2026 14:13

Quantidade: 100

Unidade: Caixa 1,00 L

UF: PR

R\$ 14,95

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.710.686/0001-45

ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 14,90

VENCEDOR

Endereço:

60.078.262/0001-09

60.078.262 HENRIQUE FERMIANO DOS SANTOS

R\$ 15,00

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,00

CNPJ: 45.164.654/0001-99

Órgão: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP

Descrição: Suco natural sabor laranja, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado. Pedido mínimo: 01 litro. - Suco natural sabor laranja, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado. Pedido mínimo: 01 litro.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/45164654000199/2026/1>

Data: 22/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45164654000199-1-000001/2026

Lote/Item: 1/28

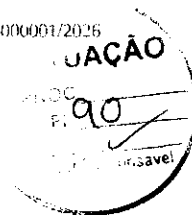
Ata: N/A

Homologação: 22/01/2026 00:00

Quantidade: 800

Unidade: Litro

UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.395.249/0001-02 PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA

R\$ 15,00

VENCEDOR

Endereço:

AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES, 4222

Email:

tempao060@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,00

CNPJ: 01.615.784/0001-25

Órgão: MUNICIPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA / 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

Objeto: Contratação da empresa 59.451.177 FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA, previamente credenciada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 00009/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 250925CD00009, para o fornecimento de lanches prontos (biscoitos, bolos, lanches, sucos, tortas, salgados e similares), destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB em eventos institucionais, programas municipais, reuniões administrativas e demais atos oficiais promovidos pela ge

Descrição: SUCO NATURAL ? SABORES DIVERSOS: Suco natural, puro, preparado a partir da fruta in natura, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, em sabores diversos (laranja, goiaba, maracujá, abacaxi, entre outros). Servido fresco, em condições adequadas - SUCO NATURAL ? SABORES DIVERSOS: Suco natural, puro, preparado a partir da fruta in natura, sem adição de corantes ou conservantes artificiais, em sabores diversos (laranja, goiaba, maracujá, abacaxi, entre outros). Servido fresco, em condições adequadas de higiene e qualidade.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01615784000125/2025/111>

Data: 18/11/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01615784000125-1-000111/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2025 00:00

Quantidade: 333

Unidade: Litros

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

59.451.177/0001-57 59.451.177 FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA

R\$ 14,00

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,50

CNPJ: 10.600.212/0001-63
Órgão: CM DE ESTRELA VELHA
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para Coffee Breaks e Coquetéis para eventos realizados pela Câmara de Vereadores de Estrela Velha, RS.
Descrição: Suco natural sabor uva ou laranja, contendo 01litro cada unidade, sabor escolhido no ato do pedido - Suco natural sabor uva ou laranja, contendo 01litro cada unidade, sabor escolhido no ato do pedido
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>

Data: 30/03/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 84201-7-2026-PRD
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.128.677/0001-84	JURANDIR JOAO BERNARDY	R\$ 13,50
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA REINALDO HORACIO, 86	(51) 3747-1263	luiscschuster@viavale.com.br

Item 1 - SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ

Preço Estimado (R\$ 14,00) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 14,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Litros		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 13,60**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.092.680/0001-71
Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO / 18 - MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Lanches preparados e Sucos Natural.
Descrição: SUCO IN NATURA, PREPARADO PRONTO PARA CONSUMO IMEDIATO, SABOR MARACUJÁ, A SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, PARA SER SERVIDO GELADO, PREPARADO NO DIA QUE SERÁ CONSUMIDO E SEGUINDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE PREPARO DE ALIMENTOS. - SUCO IN NATURA, PREPARADO PRONTO PARA CONSUMO IMEDIATO, SABOR MARACUJÁ, A SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, PARA SER SERVIDO GELADO, PREPARADO NO DIA QUE SERÁ CONSUMIDO E SEGUINDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE PREPARO DE ALIMENTOS.
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04092680000171/2026/36>

Data: 24/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04092680000171-1-000036/2026
Lote/Item: 1/7124581
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: LITRO
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.306.886/0001-79	R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,60
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Pimenta Bueno	R CARLOS GOMES, 1176
Telefone:	Email:	
(69) 3451-3434	mercado.brasil@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R\$ 12,86**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

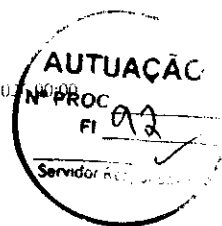


[Handwritten signature]

Órgão: MUNICÍPIO DE TAPARUBA / 142 - Licitação e Contratos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TAPARUBA-MG.
Descrição: SUCO DE FRUTA NATURAL 1 L PRODUZIDO COM POLPA DE FRUTAS NATURAIS ÁGUA E AÇÚCAR OU ADOÇANTE, SEM CONSERVANTE, PODENDO SER NOS SEGUINTE SABORES: ABACAXI ACEROLA GOIABA LARANJA MANGA MARACUJÁ ABACAXI COM HORTELÃ. SERÁ RESPEITADO O CICLO NATURAL DA SAFRA DAS - SUCO DE FRUTA NATURAL 1 L PRODUZIDO COM POLPA DE FRUTAS NATURAIS ÁGUA E AÇÚCAR OU ADOÇANTE, SEM CONSERVANTE. PODENDO SER NOS SEGUINTE SABORES: ABACAXI ACEROLA GOIABA LARANJA MANGA MARACUJÁ ABACAXI COM HORTELÃ. SERÁ RESPEITADO O CICLO NATURAL DA SAFRA DAS FRUTAS SUPRACITADAS, SENDO DISPONIBILIZADO O MÍNIMO DE DOIS (02) SABORES.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01616741000164/2026/3>

Data: 23/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616741000164-1-000003/2026
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2026 00:00
Quantidade: 1.000
Unidade: LITRO
UF: MG



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
58.063.614/0001-00 PADARIA GEOVANNA E CIA LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 12,86

Pregão (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,43

CNPJ: 13.166.970/0001-03
Órgão: SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA / 000000001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE
Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de lanches para atender exclusivamente às necessidades da Presidência do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e da Escola Judicial do Estado de Sergipe DEJUSE, no período de 02 (dois) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: Suco natural de maracujá/(1 litro). - Suco natural de maracujá/(1 litro).
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13166970000103/2026/6>

Data: 25/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13166970000103-1-000006/2026
Lote/Item: 1/10085
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Quantidade: 150
Unidade: LITRO
UF: SE

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
60.047.850/0001-77 DOCCERIA E BUFFET FABRICIA BOLOS LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 16,43

Pregão (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,00



8

Órgão: MUNICIPIO DE PARAIPABA - CAMARA MUNICIPAL / 9901 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de coffee break, destinado ao atendimento de eventos institucionais da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, incluindo reuniões, audiências públicas, sessões solenes e demais atividades oficiais, conforme demanda da Administração.

Descrição: Suco natural de maracujá - Suco natural de maracujá

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/35076017000107/2026/4>

Data: 27/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 35076017000107-1-000004/2026

Lote/Item: 1/13

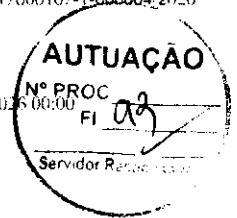
Ata: N/A

Homologação: 27/01/2026 00:00

Quantidade: 96

Unidade: LT

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.386.559/0001-96	MARIA RUTH CORDEIRO CHAVES RODRIGUES	R\$ 16,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 16,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.523/0001-90

Órgão: PREF.MUN.DE SAO MANUEL

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios (sucos concentrados e polpa de frutas), destinados para compor o cardápio das unidades escolares do Município de São Manuel

Descrição: Suco - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO-

CatMat: 464751 - Suco - Apresentação: Líquido | Sabor: Maracujá | Tipo: Natural | Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-

Fonte: www.gov.br/compras/pl-br

Data: 24/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900832025 / UASG:987103

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/10/2025 16:19

Quantidade: 1.125

Unidade: Litro

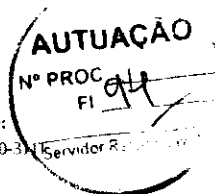
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.377.334/0001-03	INTER BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA	R\$ 12,90
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Assis	RUA SEBASTIAO MENDES DE BRITO, 225
Telefone:	Email:	
(18) 3323-7752	financeiro@tuttysucos.com.br	
00.028.822/0001-00	CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 13,86
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	AVENIDA Avenida Tarraf, 2420
Telefone:	Email:	
(17) 8218-0300	citysol.financeiro@hotmail.com	
14.782.386/0001-45	FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 18,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Taubaté	AVENIDA TROLES1, 2585
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ADRIELLY	(11) 4420-6000	adriellyrodrigues@souzamaas.com.br
22.120.304/0001-25	G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 19,35
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Coria	RUA MAZEL, 338
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Valsantana	(11) 4612-2196	licitacao@gnova.com.br
52.125.122/0001-08	JRL DISTRIBUIDORA DE FARTURA LTDA	R\$ 30,00
Endereço:		



[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
60.795.978/0002-08	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA		R\$ 36,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	R CAMBAL 64	(11) 3800-3111	contabilidade@demarchibrasil.com.br
27.249.577/0001-98	FSM REPRESENTACOES E COMERCIOS LTDA		R\$ 48,50	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
SP	Bauru	RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI, 01-97	FABIANA	(11) 99754-1286
				Email: licitacao.fsm@hotmail.com



Item 11: REFEIÇÃO INDIVIDUAL – TIPO QUENTINHA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acaraú/CE (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO, FAROFA, DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 800g.

Preço Estimado: R\$ 20,00 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 20,00 Média dos Preços Ofertados: R\$ 20,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.547.821/0001-91

Data: 16/04/2026 00:00

Órgão: MUNICÍPIO DE ACARAU / 202505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (lanche e quentinha) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE

SRP: NÃO

Identificação: 07547821000191-1-000040-2026

Descrição: REFEIÇÃO INDIVIDUAL – TIPO QUENTINHA Especificação: Refeição

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

individual simples, tipo quentinha, composta por: 1(uma) porção (200g) de arroz branco ou à grega, 1(uma) porção(100g) de feijão carioca, 1(uma) porção(80g) de macarrão, 1(uma) porção(80g) de ve - REFEIÇÃO INDIVIDUAL – TIPO

Homologação: 16/04/2026 00:00

Quantidade: 600

QUENTINHA Especificação: Refeição individual simples, tipo quentinha, composta por: 1(uma) porção (200g) de arroz branco ou à grega, 1(uma) porção(100g) de feijão carioca, 1(uma) porção(80g) de macarrão, 1(uma) porção(80g) de verdura/legumes (crus e cozidos); 1(uma) porção

Unidade: UND

UF: CE

Fonte: <https://pccp.gov.br/app/editais/07547821000191/2026/40>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.959.791/0001-73	55.959.791 MATEUS CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 26,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 22/05/2026 11:58:48 (IP: 2804:2c10:87:b00:f516:66c3:e736:9ec9)
Código Validação: kK9TYCpuoUclBvPbBa6v1YISJB%2b56ukejLaHLa7SlqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TYCpuoUclBvPbBa6v1YISJB%2b56ukejLaHLa7SlqHU8nPtm6WA%3d%3d>

[Handwritten signature]

Órgão: MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS / 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 800g. - Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 09 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 800g.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/06933519000109/2026/7>

Data: 06/04/2026 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06933519000109-1-000001/2026

Lote/Item: 1/5

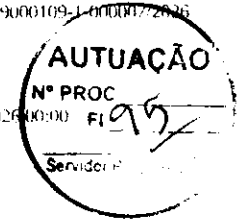
Ata: N/A

Homologação: 22/04/2026 00:00

Quantidade: 875

Unidade: Unidade

UF: MA



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

40.158.251/0001-13 M S DE LIMA SERVICOS

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 26,73

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 22,00

CNPJ: 88.120.662/0001-46

Órgão: MUNICIPIO DE ITAQUI / 50500 - Prefeitura de Itaquí

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, do tipo marmitas.

Descrição: Refeição individual acondicionada em recipiente descartável, peso mínimo de 800 g, com porção de arroz, feijão, massa, mínimo 02 tipos de carnes, podendo ser assada, frita ou ao molho, incluso porção de saladas diversas. - Refeição individual acondicionada em recipiente descartável, peso mínimo de 800 g, com porção de arroz, feijão, massa, mínimo 02 tipos de carnes, podendo ser assada, frita ou ao molho, incluso porção de saladas diversas.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/88120662000146/2025/451>

Data: 21/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88120662000146-1-000451/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/10/2025 00:00

Quantidade: 330

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

30.676.408/0001-49 30.676.408 SERGIO MOACIR GOMES

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 22,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 21,44



7

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE E TIPO QUENTINHA), BUFFET, COQUETEL, LANCHES E SALGADOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou (temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão - Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio ou similar n° 09 (arroz branco ou (temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/08/2025 15:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 411767

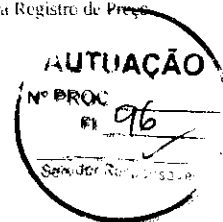
Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 2.500

Unidade: UN

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.022.527/0001-82	F R DOS S ALMEIDA	R\$ 20,31
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	João Lisboa	R 11, 17
Telefone:	Email:	
(99) 9146-0681	francy.rabello@hotmail.com	
37.790.723/0001-41	CARVALHO & BONFIM LTDA	R\$ 22,57
Endereço:		

Pregão (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,00

CNPJ: 13.101.308/0001-75

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de refeições prontas, almoço (tipo quentinhas), tipo quentinha, refeição – café da manhã, refeição tipo Almoço Completo que atenderão aos órgãos vinculados Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora Aparecida.

Descrição: REFEIÇÃO (ALMOÇO) TIPO QUENTINHA em embalagem n° 09 - REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, nas opções: carnes, bovina, aves(frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta, transportada, incluindo, in - REFEIÇÃO (ALMOÇO) TIPO QUENTINHA em embalagem n° 09 - REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, nas opções: carnes, bovina, aves(frango), saladas de verduras, feijão tropeiro ou calda, macarrão, arroz e farofa. (serviço de refeição pronta, transportada, incluindo, in

Fonte: licitanet.com.br

Data: 25/07/2025 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 144899

Lote/Item: 1

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 3.100

Unidade: Und

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.237.083/0001-69	60.237.083 ANAYLSON SANTIAGO MELO	R\$ 25,00
VENCEDOR		
Endereço:		



4

Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.

Preço Estimado (R\$): 28,63 Percentual: Preço Estimado Calculado (R\$): 28,63 Média dos Preços Obtidos (R\$): 28,63

Quantidade 2.500 Unidades
Descrição
Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

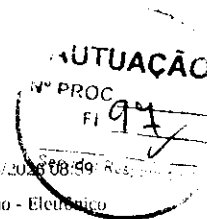
Órgão: MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS / 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Descrição: Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g. - Refeição Individual tipo quentinha em embalagem de alumínio nº 10 (arroz branco ou temperado), feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne (vermelha e branca), legumes ou salada, purê de batata e macarrão, pesando aproximadamente 1.100g.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/edital/06933519000109/2026/7>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.158.251/0001-13	M 5 DE LIMA SERVICOS	R\$ 28,63
VENCEDOR		
Endereço:		



Data: 06/04/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06933519000109-1-000007/2026
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2026 00:00
Quantidade: 2.175
Unidade: Unidade
UF: MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 21,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39

Órgão: MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO, VISANDO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI

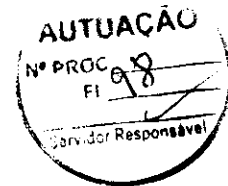
Descrição: REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA - EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPA, PROTEÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE (FRANGO, CARNE BOVINA, PEIXE) SALADA (CRUA/COZIDA) ARROZ (BRANCO/TEMPERADO), MACARRÃO, FEIJÃO (PRETO/CARIOCA) E FAROFA. OBS.: OS SABORES DAS QUANTINHAS SERÃO DETERM - REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA - EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPA, PROTEÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE (FRANGO, CARNE BOVINA, PEIXE) SALADA (CRUA/COZIDA) ARROZ (BRANCO/TEMPERADO), MACARRÃO, FEIJÃO (PRETO/CARIOCA) E FAROFA. OBS.: OS SABORES DAS QUANTINHAS SERÃO DETERMINADOS NO ATO DO PEDIDO.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/edital/06554208000139/2026/7>

Data: 02/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06554208000139-1-000007/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Quantidade: 10.000
Unidade: UNIDADE
UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.218.338/0001-29	PANIFICADORA AGUIA CENTRAL LTDA	R\$ 21,00
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOROTEU SERTÃO, 498	(86) 3177-2654	ivoneaguiacentral@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 29,95

CNPJ: 15.024.037/0001-27
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO - MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ESTIMATIVA DE 12 MESES
Descrição: REFEICAO - MARMITEX 1.100 ML FEIJAO ARROZ FAROFA MACARRAO CARNE VEMELHA - REFEICAO - MARMITEX 1.100 ML FEIJAO ARROZ FAROFA MACARRAO CARNE VEMELHA
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/15024037000127/2025/145>

Data: 02/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15024037000127-1-000145/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2025 00:00
Quantidade: 10.350
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.479.359/0005-27	COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA.	R\$ 29,95
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,90

CNPJ: 29.116.894/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES / 192 - MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
Objeto: [LICITANTE] - Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanche e refeições individuais, tipo quentinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.
Descrição: REFEIÇÃO INDIVIDUAL, TIPO QUENTINHA DE ISOPOR - REFEIÇÃO INDIVIDUAL, TIPO QUENTINHA DE ISOPOR
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/29116894000161/2025/18>

Data: 31/07/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 29116894000161-1-000018/2025
Lote/Item: 1/6146190
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Quantidade: 4.605
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.404.840/0001-85	APL COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 24,90
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Campos dos Goytacazes	RUA MORANGABA, 45
Telefone:	Email:	
(22) 8829-2021	apl.alimentacao@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

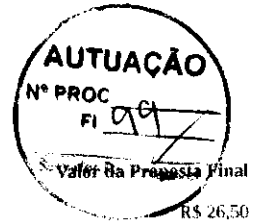
R\$ 26,50



Handwritten signature or mark.

CNPJ: 08.148.439/0001-78
Órgão: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas
Objeto: Eventos
Descrição: REFEIÇÃO QUENTINHA Nº 10 - REFEIÇÃO QUENTINHA Nº 10
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 11/12/2025 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 91017_2025_Francisco Dantas
Lote/Item: 12/12
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: RN



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

12.255.149/0001-09 D. S. PAIVA DIAS LTDA

VENCEDOR

Estado: **Cidade:** **Endereço:**
RN Pau dos Ferros R 13 DE MAIO, 637

Telefone:
(84) 9934-2172

Email:
midtiapositiva@hotmail.com



[Handwritten signature]

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1		Data: 20/05/2026 08:55:36 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br		Data: 20/05/2026 10:18:56 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1		Data: 22/05/2026 09:17:35 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br		Data: 19/05/2026 12:41:10 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br		Data: 20/05/2026 09:23:49 Acessar a fonte aqui
6 - Município de Agronômica transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/agronomica/portal?entidade=1483		Data: 22/05/2026 11:52:49 Acessar a fonte aqui
7 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br		Data: 19/05/2026 11:21:01 Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/		Data: 19/05/2026 12:29:05 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::		Data: 22/05/2026 10:09:06 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Zaffari Online www.zaffari.com.br	Data: 22/05/2026 09:05:35 Acesse a fonte aqui
--	--



P

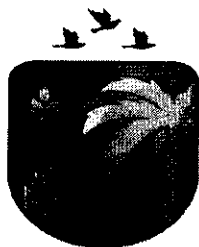
—



100



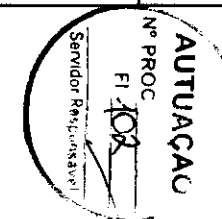
①

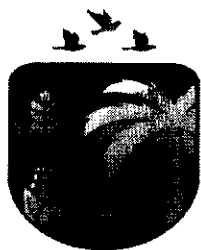


MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

LANCHES E REFEIÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

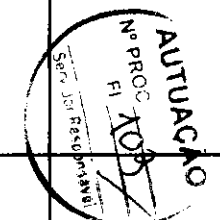
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOLO ALÍMENTICIO, SABOR: CENOURA, TIPO SEM RECHEIO (SERVIDO EM PEDAÇOS)	Quilo	400	R\$ 44,16	R\$ 39,90	R\$ 39,85	R\$ 37,00	R\$ 44,00	R\$ 40,98	R\$ 16.392,00
2	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇO)	Quilo	400	R\$ 44,20	R\$ 43,75	R\$ 30,98	R\$ 31,70	R\$ 38,00	R\$ 37,73	R\$ 15.092,00
3	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇOS).	Quilo	400	R\$ 46,00	R\$ 44,00	R\$ 48,68	*	*	R\$ 46,23	R\$ 18.492,00
4	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIO (SERVIDOS EM PEDAÇO)	Quilo	400	R\$ 40,30	R\$ 35,37	R\$ 34,62	R\$ 39,59	R\$ 40,00	R\$ 37,98	R\$ 15.192,00

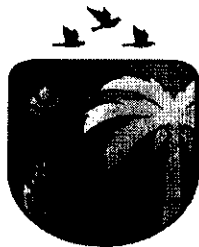




Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

5	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONAMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: EMPLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	Unidade	8.000	R\$ 6,50	R\$ 6,88	R\$ 8,25	R\$ 8,49	R\$ 6,20	R\$ 7,26	R\$ 58.080,00
6	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA, PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN.	Cento	200	R\$ 44,50	R\$ 46,56	R\$ 37,89	*	*	R\$ 42,98	R\$ 8.596,00
7	PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR.	Unidade	8.000	R\$ 6,87	R\$ 6,99	R\$ 7,32	*	*	R\$ 7,06	R\$ 56.480,00



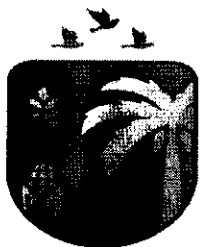


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

8	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA; AGUA GASEIFICADA, SACARINA, CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	Unidade	400	R\$ 10,90	R\$ 12,50	R\$ 12,00	R\$ 10,71	R\$ 12,00	R\$ 11,62	R\$ 4.648,00
---	--	---------	-----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

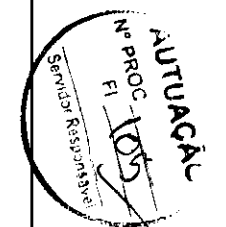


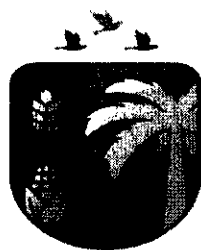


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

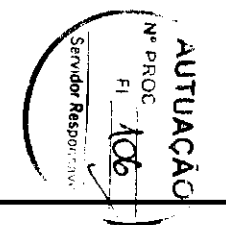
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

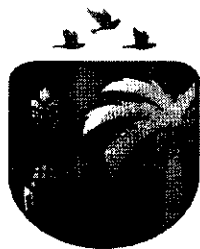
9	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ; AGUA GASEIFICADA E AÇUCAR, EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ: 0,02 A 0,2GR; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	Unidade	400	R\$ 12,00	R\$ 9,49	R\$ 10,98	R\$ 11,43	R\$ 11,48	R\$ 11,08	R\$ 4.432,00
10	SALADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE 250 ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇÃ, UVA, MANGA).	Unidade	2.000	R\$ 6,71	R\$ 7,19	R\$ 8,00	R\$ 8,35	R\$ 8,02	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00





11	SALGADOS TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G.	Cento	500	R\$ 73,93	R\$ 62,00	R\$ 76,99	R\$ 75,53	R\$ 66,97	R\$ 71,08	R\$ 35.540,00
12	SANDUICHE NATURAL – PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR.	Unidade	7.000	R\$ 7,99	R\$ 8,47	R\$ 6,33	R\$ 8,50	R\$ 8,63	R\$ 7,98	R\$ 55.860,00
13	SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI.	LITRO	500	R\$ 16,81	R\$ 18,99	R\$ 13,50	R\$ 14,00	R\$ 14,49	R\$ 15,56	R\$ 7.780,00
14	SUCO IN NATURA SABOR ACEROLA.	Litro	500	R\$ 15,93	R\$ 14,50	R\$ 15,00	*	*	R\$ 15,14	R\$ 7.570,00
15	SUCO IN NATURA SABOR GOIABA.	Litro	500	R\$ 12,50	R\$ 12,14	R\$ 16,43	R\$ 13,29	R\$ 14,00	R\$ 13,67	R\$ 6.835,00
16	SUCO IN NATURA SABOR LARANJA.	Litro	500	R\$ 16,73	R\$ 14,95	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 13,50	R\$ 14,84	R\$ 7.420,00
17	SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ.	Litro	500	R\$ 13,60	R\$ 12,86	R\$ 16,43	R\$ 16,00	R\$ 16,03	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00

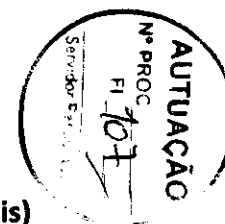


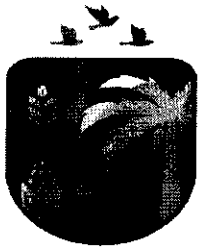


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

18	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 800G.	Unidade	2.500	R\$ 20,00	R\$ 26,73	R\$ 22,00	R\$ 21,44	R\$ 25,00	R\$ 23,03	R\$ 57.575,00
19	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G.	Unidade	2.500	R\$ 28,63	R\$ 21,00	R\$ 29,95	R\$ 24,90	R\$ 26,50	R\$ 26,20	R\$ 65.500,00
VALOR TOTAL										R\$ 464.274,00

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 464.274,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais)

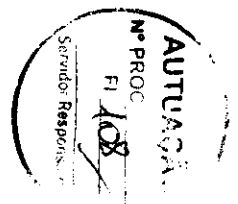




Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

Santo Antonio dos Lopes, 22 de Maio de 2026.

PAULLA THAYSE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Departamento de Compras

Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.

Data: 22/05/2026

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 1585/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando mínimo de 3 (três) a 5 (cinco) preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R\$ 464.274,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais)**.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor (a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1585/2026, referente a abertura de processo licitatório para aquisição de lanches e refeições, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para indicação de dotação orçamentária necessária

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de maio de 2026

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior

Equipe de Apoio

Portaria 052/2025

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes -MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de lanches e refeições, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

0402 Manutenção e Desenv. do Ensino — MDE

12 361 0231 2.016 Manutenção das Ações do Desenvolvimento do Ensino — MDE

3.3.90.00.00 Material de Consumo

3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

1500100100 Receita de imposto e transf. — Educação

1550000000 Transferência do Salário Educação

0403 Fundo Mun. de Educação Básica—FUNDEB

12 361 0231 2.020 Manutenção da Rede Municipal do Ensino Fundamental — Fundeb
30%

3.3.90.00.00 Material de Consumo

3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

1540000000 Transferências do FUNDEB — Impostos

1541000000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAF

1546000000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — ETI



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



0403 Fundo Mun. de Educação Básica—FUNDEB

12 365 0231 2.023 Manutenção da Rede Municipal do Ensino Infantil — Fundeb 30%

3.3.90.00.00 Material de Consumo

3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

1540000000 Transferências do FUNDEB — Impostos

1543000000 Transf. do FUNDEB — Comple. União — VAAR

SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA 25 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE DE
FIGUEREDO

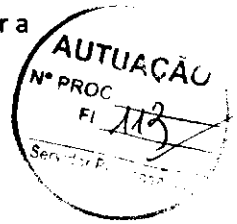
FERNANDES:26830129850

Assinado de forma digital por
JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO
FERNANDES:26830129850

Dados: 2026.05.25 11:13:17
-03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 - Edição Suplementar nº 95/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/07/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

faleconosco@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 27/07/2026 até às 13h. Blenda Cristina Costa Araújo - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Código identificador:

d471f974816fd57341a749b4995c3a04c2b2453b21001be0fd4ecfc54176d4de83
094e7da1fb52bb0b2463e0f62dd7b550b16006bf651544392e57da2b0dd602

Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

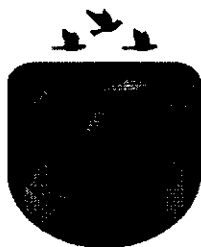
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de LANCHES E REFEIÇÕES, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: cclsal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 27/07/2026 até às 13h. Inoan Silva da Fonseca - Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LÚDICO, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando





**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura de processo licitatório para formação de Registro de Preços, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lanches e refeições, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 10 de agosto de 2026.



Inoan Silva da Fonseca
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/XXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

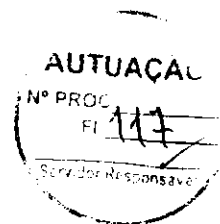
MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

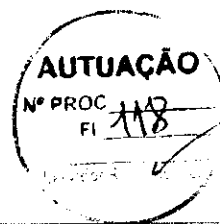
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(Processo Administrativo nº.....)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 20____, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 1 _____, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura contratação de empresa para Fornecimento de lanches e refeições junto a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.

- 1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais alterações são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.**

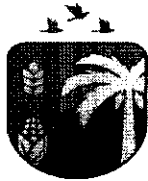
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

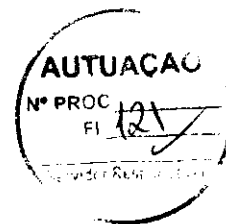
4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. ~~O licitante (NAO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

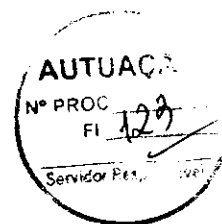
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

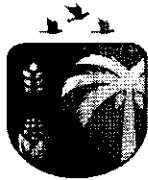
6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- ~~6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.~~
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



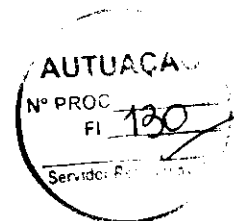
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
 - 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista



8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

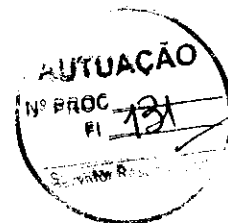
8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

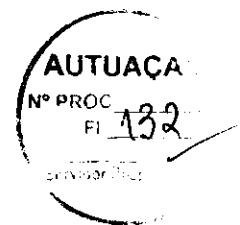
8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.15 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



- 8.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

- 10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 10.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

- 10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



- 11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.5 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.5.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.5.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.5.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.5.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.5.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
 - 12.5.2.4 deixar de apresentar amostra;



- 12.5.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.5.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.5.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.5.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.5.5 fraudar a licitação
- 12.5.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.5.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.5.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.5.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.6.1 advertência;
 - 12.6.2 multa;
 - 12.6.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.7.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.8.1 Para as infrações previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



- 12.8.2 Para as infrações previstas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

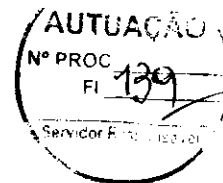
- 13.5 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/licitacoes>

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.15.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.15.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

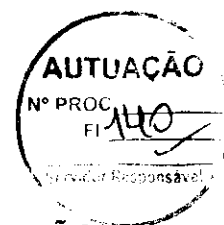
14.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

....., de de 20.....

Secretaria Municipal EDUCAÇÃO

Secretário municipal

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- DO OBJETO

- 1.1. Abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Lanches e Refeições, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes – MA, quanto à **aquisição de lanches e refeições** destinados a **eventos institucionais, reuniões, formações pedagógicas, palestras, oficinas e seminários** promovidos no âmbito da gestão educacional. Tais eventos são essenciais para o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, bem como para o fortalecimento da política pública educacional do município. A oferta de alimentação adequada durante essas atividades visa garantir melhores condições de participação e rendimento dos servidores, técnicos, professores, gestores escolares, e demais atores da comunidade escolar.

A contratação se justifica pelo fato de que a Secretaria não dispõe de estrutura própria suficiente para o preparo e fornecimento dos referidos itens, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos e refeições completas, de acordo com as especificações e quantidades definidas em planejamento prévio.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

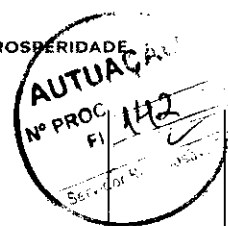


**3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

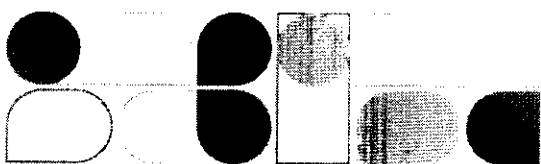
QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fundeb	Mde
1	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: CENOURA, TIPO SEM RECHEIO (SERVIDO EM PEDAÇOS)	QUILO	400	280	120
2	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: CHOCOLATE, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇO)	QUILO	400	280	120
3	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: GOMA COM QUEIJO, TIPO SEM RECHEIO, (SERVIDO EM PEDAÇOS).	QUILO	400	280	120
4	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR: MILHO, TIPO: SEM RECHEIO (SERVIDOS EM PEDAÇO)	QUILO	400	280	120
5	CACHORRO QUENTE (PÃO PARA HOT DOG 50 G, SALSICHA TRADICIONAL, MAIONESE, CATCHUP E OPCIONAMENTE: BATATA PALHA, MILHO VERDE; EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO: EMPLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	UNIDADE	8.000	5.600	2.400
6	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: FEITO COM PRÉ MISTURA ADEQUADA E ADICIONADA DE QUEIJOS PRATO E MEIA CURA. PESANDO 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE, NÃO CONTER GLÚTEN.	CENTO	200	140	60
7	PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO OU BOVINA MOÍDA, MASSA FINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 80GR.	UNIDADE	8.000	5.600	2.400
8	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA; AGUA GASEIFICADA, SACARINA, CARAMELO E ESSÊNCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNIDADE	400	280	120





9	REFRIGERANTE; COMPOSTO POR EXTRATO DE GUARANÁ; AGUA GASEIFICADA E AÇUCAR, EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ: 0,02 A 0,2GR; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 02 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA; CONTENDO: 02 LT; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNIDADE	400	280	120
10	SALADA DE FRUTAS (MÍNIMO DE 4 FRUTAS) FRESCAS, PICADAS PRONTAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE 250 ML. (LARANJA, MELÃO, MAMÃO, MAÇA, UVA, MANGA).	UNIDADE	2.000	1.400	600
11	SALGADOS TIPO COQUETEL (COXINHA, PASTEL, CARTUCHO, EMPADINHA DOCE, EMPADINHA SALGADA E QUIBE), PESANDO APROXIMADAMENTE 25 G.	CENTO	500	350	150
12	SANDUICHE NATURAL – PÃO DE FORMA INTEGRAL RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, ALFACE E REQUEIJÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR.	UNIDADE	7.000	4.900	2.100
13	SUCO IN NATURA SABOR ABACAXI.	LITRO	500	350	150
14	SUCO IN NATURA SABOR ACEROLA.	LITRO	500	350	150
15	SUCO IN NATURA SABOR GOIABA.	LITRO	500	350	150
16	SUCO IN NATURA SABOR LARANJA.	LITRO	500	350	150
17	SUCO IN NATURA SABOR MARACUJÁ.	LITRO	500	350	150
18	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 09 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 800G.	UNIDADE	2.500	1.750	750
19	REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO QUENTINHA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº 10 (ARROZ BRANCO OU TEMPERADO), FEIJÃO, FAROFA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA), LEGUMES OU SALADA, PURÊ DE BATATA E MACARRÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1.100G.	UNIDADE	2.500	1.750	750

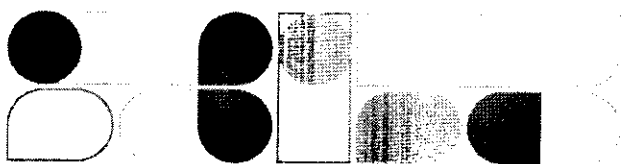
Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e a previsão da necessidade no ano de 2026, e restaram



incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 4.1.** A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de lanches e refeições prontos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- 4.2.** Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- 4.3.** A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.
- 4.4.** Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- 4.5.** A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- 4.6.** Os lanches e refeições deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 4.7.** Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos lanches e refeições, acondicionamento, embalagens, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.
- 4.8.** Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.
- 4.9.** O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste Termo de Referência.



4.10. A solicitação de fornecimento será feita pelo CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, dentro do prazo contratual e da cota estimada.

4.11. O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o coffee break.

4.12. O pedido do CONTRATANTE deverá ser encaminhado ao CONTRATADO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Eventualmente, por motivo de força maior (que deverá ser explicitado no pedido), a solicitação de fornecimento poderá ser encaminhada em prazo menor - com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos e refeições completas, com entrega sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, no desenvolvimento de suas atividades.

5.2. Essa contratação tem por objetivo assegurar a alimentação adequada e de qualidade durante formações continuadas e capacitações de professores, gestores e demais profissionais da educação, palestras, oficinas, seminários, encontros educacionais e eventos promovidos pela secretaria de educação.

5.3. A contratação abrangerá o fornecimento de alimentos prontos para consumo, devidamente embalados, frescos, dentro do prazo de validade e seguindo normas da vigilância sanitária, assim como também a entrega nos locais indicados pela Secretaria, com pontualidade e responsabilidade logística.

5.4. A solução mais viável e que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

5.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



6.1 Informamos que as despesas orçamentárias decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos vinculados à dotação FUNDEB e MDE.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

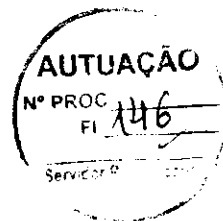
Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



consolidação respectiva.

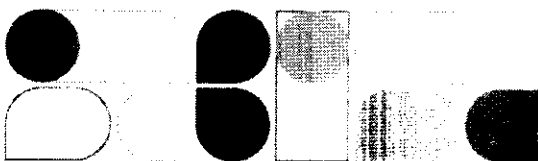


Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
 - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo



órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco Cristiano Santos Araújo, nomeado sob a portaria nº 050/2025 – GPSAL, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Inoan Silva da Fonseca, nomeado sob a portaria nº 006-2025 - GPSAL, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais



documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

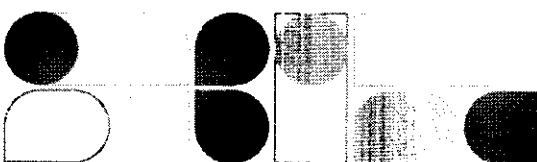
11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e



de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos alimentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo conforme o caso;

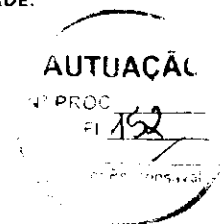
14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a





descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em ____ de ____ de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025-GPSAL





ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

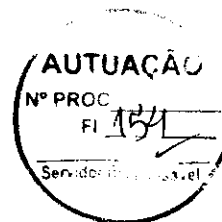
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

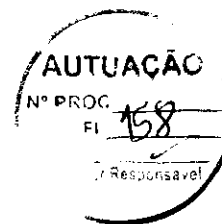
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

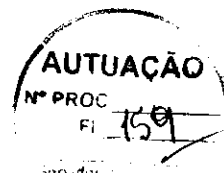
10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

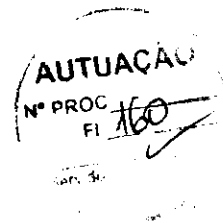
12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»**

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

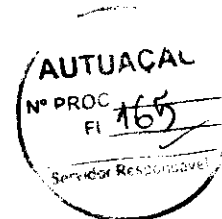
Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

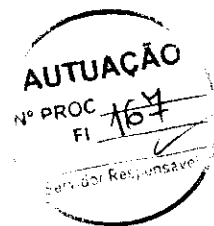
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

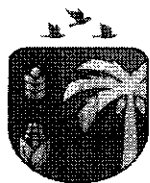
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

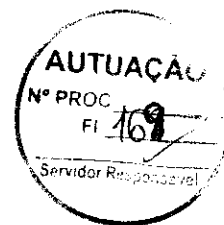
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

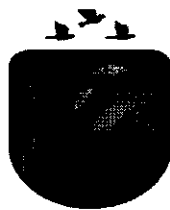


PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 1585/2026,

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de agosto de 2026.

Edmilson Lima Salazar
Agente de Contratação

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

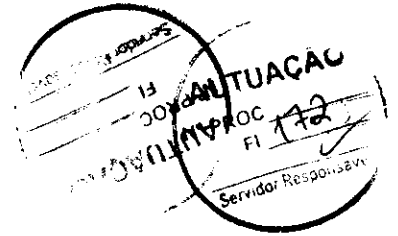
Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

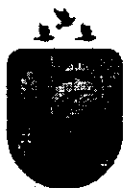
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como



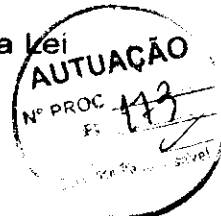
CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 448, Centro,
Santo Antônio dos Lopes / CEP: 65.730-000



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:



I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epigrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes / CEP: 65.730-000



PARECER JURÍDICO 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2026.

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches e refeições, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

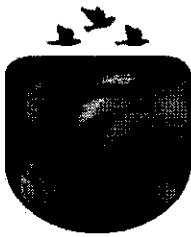
1. APRECIÇÃO JURÍDICA

1.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

ecc



§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos

Ece



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

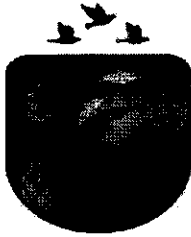
Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

Ecc



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

ECC



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhes abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico. Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos



indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração. No caso concreto, a necessidade foi devidamente descrita.

2.4 Levantamento de Mercado

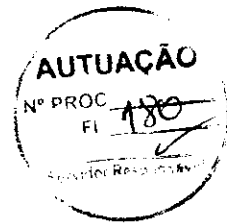
Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos. No caso em questão, o órgão realizou a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações foram realizadas junto a ferramenta banco de preços, onde foram utilizados o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art.23 da Lei nº 14.133/2021. O valor médio apurado, considerando as cotações fornecidas é de: **R\$ 464.274,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).**

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que



comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança. No caso analisado, o objeto foi definido adequadamente.

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação. No caso analisado, a estimativa foi documentada e está legitimada.

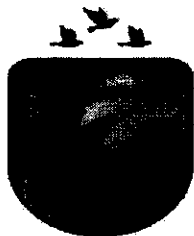
2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência

ecc



O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

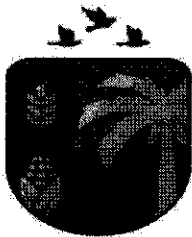
I- da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

III- a responsabilidade técnica;

IV- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



V- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.11 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum,

ecc



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

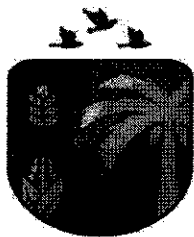
2.12 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

2.13 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é

ECC



possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

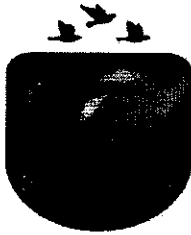
- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi devidamente tratado.

2.14 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



2.15 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

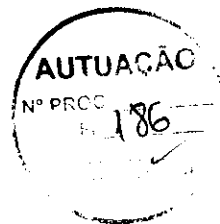
Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da

Ece



contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias. No mesmo sentido, esclareceu que a contratação atende todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.16 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.17 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I- o objeto e seus elementos característicos;

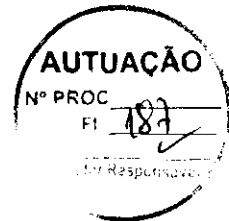
II- a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III- a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV- o regime de execução ou a forma de fornecimento;

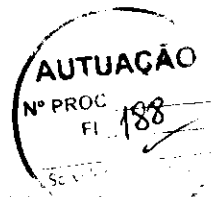


Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- V- o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI- os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII- os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX- a matriz de risco, quando for o caso;
- X- o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI- o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII- o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV- as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII- a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

ECC



XVIII- o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XX- os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.18 Publicidade do edital e do termo do contrato

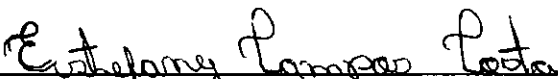
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.0 CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 1585/2026. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 10 de agosto de 2026.


ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

SAMUEL FERREIRA
CAMPOS

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2026.08.10 15:34:15 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA
OAB/MA 20.437 – PORTARIA Nº 0.17/2025

Ecc